



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br



CONCORRÊNCIA *NOVO 733269*
Nº 08/2017
DCL 220/2017

OBJETO ALIENAÇÃO DE 236 LOTES NO
CEMITERIO PARQUE DA SAUDADE.

VOLUME II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2017 - CONCORRÊNCIA



DADOS DA EMPRESA: GERMIRIA GONÇALVES				
Razão Social: Endereço:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:
Fone/Fax: 43 998420548			Email:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome GERMIRIA GONÇALVES		RG: 8.585.278-7		CPF: 038.147.559-01
Cargo/Função			Telefone: 43 998420548	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
96	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.555,95	R\$ 311,90	10 vezes

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2017

Germiria Gonçalves
GERMIRIA GONÇALVES
RG: 8.585.278-7
CPF: 038.147.559-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 14560 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

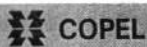
REQUERENTE: MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES
ENDEREÇO: AVENIDA B N H Nº S/N, JARDIM ALVORADA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 02.185.327/0001-00 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2017 16:08:28
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTOS, PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES

AV BNH, 485

CÉP: 84200000

JAGUARIAIVA - PR

CPF: 68938643900

25905090

Vencimento

27/10/2017

Valor a Pagar

R\$ 182,48

Responsável pela manutenção da iluminação pública - Município: 4335363736

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia 09/2017
Valor 191,24

Informações Técnicas

No. Medidor: 0864230384 - BIFASICO

Mes Referencia: 10/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 31 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
08/09/2017 86718	09/10/2017 86936	217 kWh	1,00	217 kWh	7,00 kWh	09/10/2017

Proxima Leitura Prevista: 09/11/2017

COMERC/COM VAREJ DE MERCAD EM GER, MERCEARIA

Indicadores de Qualidade

FS [17.820]

Conjunto:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensao Contratada:
JAGUARIAIVA	0,00 h	0,00	0,00 h	37,29	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	5,43 h	3,42	3,11 h		Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal:	10,86 h	6,86			117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	21,73 h	13,70			
Limite Anual:					

Historico de Consumo e Pagamento - Media 3 meses: 217 kWh

MES	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16
CONS	228	196	236	274	299	311	350	319	363	296	262	236
O	28/09	24/08	25/07	23/06	23/06	25/04	24/03	23/02	24/01	23/12	26/11	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1041076 Serie B
Emitida em 09/10/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	217	0,707281	153,48	153,48	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			4,94	4,94	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,52	3,52	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,19		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,14		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,84		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				1,37		

Base de Calculo do ICMS: 161,94 | Valor ICMS: 46,96 | Valor Total da Nota Fiscal: 182,48

Composicao dos Valores	Valor
Energia	59,38
Distribuicao	30,14
Transmissao	5,26
Tributos	61,07
Encargos	6,09
TOTAL	161,94

Reservado ao Fisco

6542.C07D.0575.621C.9F69.82EA.CD4A.50CE

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,52 E COFINS R\$ 11,59 CONFORME RES. ANEEL 130/2006. A PARTIR DE 01/10/2017 - PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%.

Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

DEBITOS: 09/2017 R\$ 191,24

Periodos Band. Tarif.: Amarela: 09/09-30/09 Vermelha: 01/10-09/10



Confere com Original

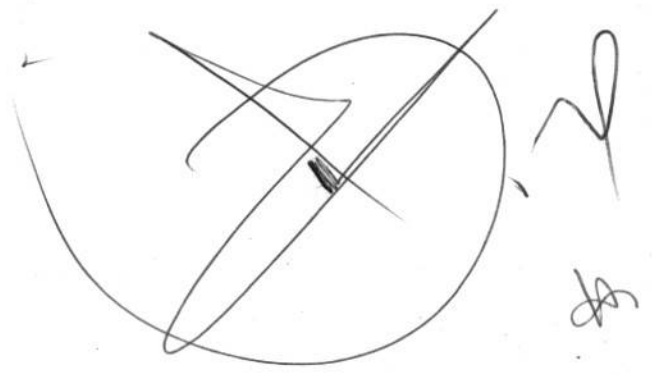
Data 07/11/17

Dept.º Compras e Licitações

Vencimento: 27/10/2017 Valor a pagar: R\$ 182,48

Controle 01-20175419682857-28 Numero de Identificacao 25905090 Mes 10/2017 FS [17.820]

83630000001 2 82480111000 1 00101020175 2 41968285728 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maria Fk Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.845.977 B DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1997

NOME MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES

FILIAÇÃO JULIO KAZMIERCZAK JOSEFA KAZMIERCZAK

NATURALIDADE SENGES/PR DATA DE NASCIMENTO 16/06/1963

DOC ORIGEM COMARCA=SENGES/PR, DA SEDE C, CAS 1131, LIVRO=88, FOLHA=99

ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

689.385.439-00

MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES

16/06/1963



[Handwritten signature]

Confere com Original

Data 07/11/17

Dept.º Compras e Licitações

[Large handwritten signature and scribbles]



ANEXO II

EDITAL Nº 08/2017 - CONCORRÊNCIA

DADOS DA EMPRESA: MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES				
Endereço: AV Bnh, Jaguariaíva PR				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:
Fone/Fax: 43 999300765			Email:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES		RG: 7.845.977-8	CPF: 689.385.439-00	
Cargo/Função			Telefone: 43 999300765	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
98	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.600,00	R\$ 320,00	10 vezes

1. Validade da proposta: 60 dias.
2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2017.

Maria F K Rodrigues

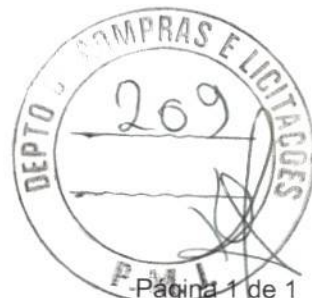
MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES

RG: 7.845.977-8

CPF: 689.385.439-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14559 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA TUCUMARE Nº 277, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9633-8331
EMAIL:
CPF: 011.590.399-25 CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2017 16:05:56
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTOS, PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.766.707-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2009

NOME: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
MARIA VICTORIA FERREIRA

NATURALIDADE: JAGUARIÁVPR DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIÁVPR, DA SEDE
C. NASC=15518, LIVRO=52A, FOLHA=3

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

SE PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.766.707-1

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:00:19 do dia 30/10/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CÓDIGO DE CONTROLE
AA20.1B40.3396.8C7E

QR CODE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
011.590.399-25

Nome
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

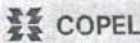
Nascimento
01/01/1954



Confere com Original

Data: 02/11/17

Dept.º Compras e Licitações



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
R TUCUNARE, 277

19782462
Vencimento

CEP: 84200000 JAGUARIAIVA - PR
CPF: 01169039926

Valor a Pagar

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

R\$

Responsável pela manutenção: **Arquivo de vencimento**



Informações Técnicas

No. Medidor: 0923603515 - MONOFASICO				Mes Referência: 10/2017		
Leitura Anterior: 12/09/2017 16400	Leitura Atual: 11/10/2017 16477	Medido: 29 dias 77 kWh	Constante de Multiplicação: 1,00	Total Faturado: 77 kWh	Consumo Médio/Dia: 2,66 kWh	Data Apresentação: 11/10/2017
Próxima Leitura Prevista: 10/11/2017				RESIDENCIAL BAIXA TENSÃO		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JAGUARIAIVA	Mes 09/2017			Tensão Contratada: 127 volts
Realizado Mensal	DIC: 0,00 h	FIC: 0,00	DMIC: 0,00 h	Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts
Limite Mensal	5,43 h	3,42	3,11 h	
Limite Trimestral	10,86 h	6,86		
Limite Anual	21,73 h	13,70		

Histórico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses: 75 kWh

MES	09/17	09/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16
CONS	80	74	73	73	73	94	68	73	79	76	72	67
PGTO	1209	1186	1207	1006	1105	1104	1303	0902	1101	1212	1011	1000

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 1597952 Serie 0
Emitida em 11/10/2017

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,158666	4,76	4,76	0,00%
02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	47	0,272553	12,81	12,81	0,00%
03 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			0,53	0,53	0,00%
04 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			0,55	0,55	0,00%
05 DEV. LUZ FRATERNAL				-18,65		
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor ICMS	0,00	Valor Total da Nota Fiscal	0,00	
Composição dos Valores						
Energia	10,63	Reservado ao Fisco				
Distribuição	4,65					
Transmissão	0,93					
Tributos	1,66					
Encargos	0,79					
TOTAL	18,66					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,29 E COFINS R\$ 1,36 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/10/2017 - PIS/PASEP 1,65% + COFINS 7,60%
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações
Períodos Band Tarif. Amarela 13/09-30/09 Vermelha 01/10-11/10

Confere com Original

Data 07/11/17

Dept.º Compras e Licitações

Vencimento: *****

Valor a pagar: R\$ *****

Controle: 01-20175438524091-85
Número de identificação: 19782462
Mes: 10/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UK55x.Ehhgk.jlWIG
Controle:
2jki.FHEW
Consulte esse selo em
<http://fuarpen.com.br>



CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
JOÃO MARIA DA SILVA
Matricula

083634 01 55 2014 4 00031 013 0007050 83

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteiro, 72 anos **	Eleitor Sim
Naturalidade Arapoti-PR **	Documento de identificação 12.665.939-3/SSP/PR **		

Filiação e residência
Sezinando da Silva e Maria de Jesus Guimarães da Silva, residente e domiciliad o Rua Miguel Benedito, 277, Barro Preto, em Jaguariaíva-PR **

Data e hora do falecimento
Quatro de julho de dois mil e quatorze, às 01h 10min **

Dia 04	Mês 07	Ano 2014
------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Carolina Lupion, em Jaguariaíva-PR **

Causas
Caquexia Neoplásica, neoplasia maligna metastatica em figado, carcinomatose peritoneal **

Sepultamento / Crenção (Município de sepultamento, se coberto) Cemitério Municipal Parque da Saudade, Jaguariaíva-PR **	Declarante MARIA APARECIDA DOS SANTOS **
---	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Ivo Baptista Junior, CRM nº 16050 **

Observações / Averbções
Pela declarante foi-me dito, que desconhece a existência de bens a inventariar, sabendo, no entanto, que o falecido não deixou testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou um (1) filho maior: Amilton com 39 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18958404-1, CPF/MF nº 084.514.209-74, Certidão de Nascimento Nº 4116, Folhas Saúde nº 109, Livro A-28, lavrada no Ofício de Registro Civil de Arapoti-PR, Benefício do INSS nº 536061511-3, Título de Eleitor nº 0086993406-80 Zona 18 Seção 53. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97) **

Nome do Ofício Cartório de Registro Civil e Anexos
Oficial Registrador Agostinho Carlos Thon
Município / UF Jaguariaíva - Estado do Paraná
Endereço Rua Florencio Delgado, nº 261 CEP: 84.200-000 - Fone: (43)3535-1338

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jaguariaíva -PR, 09 de julho de 2014.

Jatiana Ap. Soares
Agostinho Carlos Thon
Oficial Registrador
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - Paraná
Aparecida Soares

Confere com Original

Data 07/07/14

Dept.º Compras e Licitações



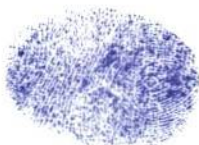
ANEXO II

EDITAL Nº 08/2017 - CONCORRÊNCIA

DADOS DA EMPRESA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS				
Razão Social: Endereço: Rua Tucunaré, 277, Jaguariaíva PR				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:
Fone/Fax: 43 996338331			Email:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome MARIA APARECIDA DOS SANTOS		RG: 12.766.707-1	CPF: 011.590.399-25	
Cargo/Função			Telefone: 43 996338331	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
103	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.555,95	R\$ 311,19	A vista

1. Validade da proposta: 60 dias.
2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2017.



MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RG: 12.766.707-1
CPF: 011.590.399-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13483 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ARACI SOUZA VALENGO
ENDEREÇO: RUA ALCIDES SAMPAIO RIBAS Nº S/N, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIA
TELEFONE: (43) 3535-3261 CELULAR: (43) 9813-0029
EMAIL:
CPF: 198.256.628-08 CART. IDENTIDADE:

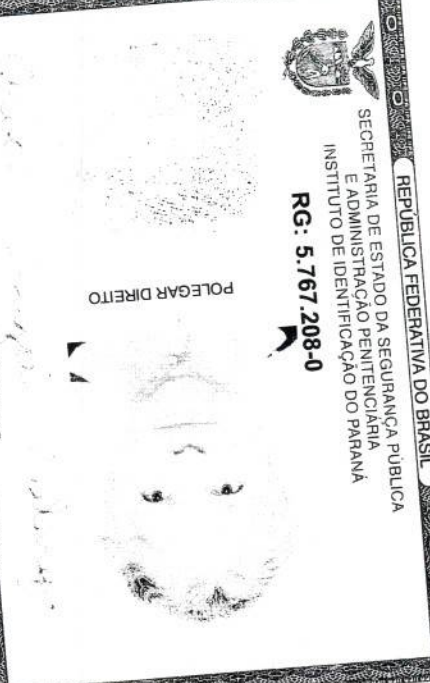
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/10/2017 15:12:32
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 08/2017, LOTE 110.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 RG: 5.767.208-0
 POLEGAR DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: 5.767.208-0
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/09/2017
 NOME: ARACI SOUZA VALENCO
 FILIAÇÃO: JUVINIANO FERREIRA DA LUZ
 MAURA SOUZA DA LUZ
 NATURALIDADE: JAGUARIAVA/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1947
 DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAVA/PR, DA SEDE
 C.CAS=2314, LIVRO=15B, FOLHA=5
 CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

199255628
 ARACI SOUZA VALENCO
 DEPTO. COMPRAS E LICITAÇÕES
 P.M.J.
 05.10.47



06 ABR 1993
 BANCO DO BRASIL
 JAGUARIAVA - PR
 0910400-8

001/16990-17

3117-11888
 Gerentes do Brasil

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO II Proposta

EDITAL Nº 08/2017 - CONCORRÊNCIA



DADOS DA EMPRESA: ARACI SOUZA VALENGO				
Razão Social: Endereço:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:
Fone/Fax: 43 3535 3261			Email:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome: ARACI SOUZA VALENGO		RG: 5.767.208-0		CPF: 198256628-08
Cargo/Função			Telefone: 43 998130029	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
110	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.600,00	R\$ 320,00	10 vezes

1. Validade da proposta: 60 dias.
2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariáiva, 08 de novembro 2017.

Araci Souza Valengo

ARACI SOUZA VALENGO
RG: 5.767.208-0
CPF: 198256628-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14553 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: TAISE DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MATILDE PESSA MATTOS Nº 150, VILA PINHEIRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF: 097.187.209-01 CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: MIRIANE BROCAL
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2017 15:53:58
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTOS REF. PROPOSTA DA CONCORRENCIA 08/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Copel Distribuição S.A.
Rua José Ildoro Brazato, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.365.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS
R MATILDE PESSA MATTOS, 160

CEP: 84200000 JAGUARIAIVA - PR
CPF: 07324744931

76558509
Vencimento
09/11/2017
Valor a Pagar
R\$ 60,74

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica - Municipio 4335363736

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, haverá cobrança conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluído da fatura.

No Medidor	18/09/2017	18/10/2017	30 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
0273126702 MONOFASICO	12389	12462	73 kWh	1.00	73 kWh	2,43 kWh	18/10/2017

Proxima Leitura Prevista, 17/11/2017 RESIDE/RESIDENCIAL FS [1.7.82.0]

Conjunto	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensao Contratada
JAGUARIAIVA	0,00 h	0,00	0,00 h	19,60	127 volts
Realizado Mensal	5,43 h	3,42	3,11 h		
Limite Mensal	10,86 h	6,85			Limite faixa adequada de Tensao
Limite Trimestral	21,73 h	13,70			117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses 102 kWh

MES	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16
CONSUMO	102	102	100	89	103	92	87	99	69	99	94
PGTO	08/09	11/08	10/07	02/06	05/05	10/04	13/03	21/02	22/12	22/12	

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 2529738 Serie B Emitida em 18/10/2017

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	73	0,710000	61,83	61,83	29,00%
02 ENERGIA CONS B AMARELA	kWh			0,93	0,93	29,00%
03 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			2,46	2,46	29,00%
04-DEBITO UNIKH PUBLICA MUNICIPI				6,66		
Base de Calculo do ICMS	66,22	Valor ICMS	16,01	Valor Total da Nota Fiscal	60,74	
Composicao dos Valores	Reservado ao Fisco					
Fisco	29,92					
Distribuidor	10,14					
Transmissao	1,78					
Tributos	20,55					
Encargos	2,05					
TOTAL	66,22					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,88 E COFINS R\$ 4,06 CONFORME RES. ANEEL 130/2005 A PARTIR DE 01/10/2017 - PIS/PASEP 1,66% e COFINS 7,60%.

Atras superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convênios e doacoes.

DEBITOS: 09/2017 R\$ 66,29
Periodos Band Tarif: Amarela 19/09-30/09 Vermelha 01/10-18/10

Vencimento: 09/11/2017 Valor a pagar: R\$ 60,74
Controle: 01-20173467055457-42 Numero de identificacao: 76558509 Mes: 10/2017 FS [1.7.82.0]

8365000000 2 60740111000 4 00101020175 2 46705545742 9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DI PARLAMENTO NACIONAL DE BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1454182786

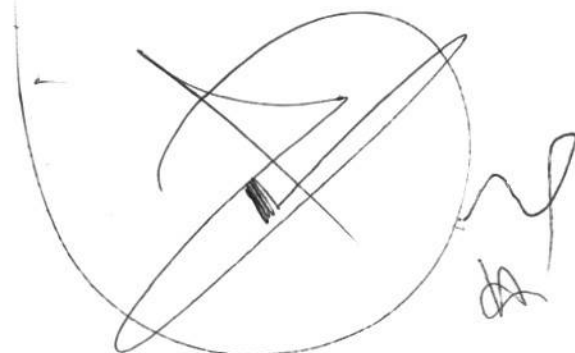
PROIBIDO PLASTIFICAR 1454182786

Nome: TAISE DE SOUZA
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 13268378-6 SESP PR
CPF: 097.187.209-01 DATA NASCIMENTO: 27/07/1995
FILIAÇÃO: JOSE HENRIQUE DE SOUZA
ORLANDA DE JESUS PONTES MACIEL
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.
Nº REGISTRO: 076827309 VALIDADE: 29/07/2022 Nº HABILITAÇÃO: 07/06/2016

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: Jairo de Souza
LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 08/06/2017

Assinatura do emissor: JAROS CRAAD
PARANÁ
99537914559
PR912802880



ANEXO II
(modelo de proposta)

EDITAL Nº 08/2017 - CONCORRÊNCIA



Nome: Taise de Souza				
Endereço: Rua Matilde Pessa Mattos				
Banco: Caixa Econômica		Agência: 0392		Conta Corrente: 00023485-1
Fone/Fax: (43)99660-2656			Email: Taisesouza-07@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome: Taise de Souza		RG: 13268378-6		CPF: 13268378-6
Cargo/Função: dona de casa			Telefone: (43)99912-0380	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
127	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	1800,00	360	10

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 07 de 11 de 2017

Taise de Souza
Assinatura do comprador.
Nome completo: Taise de Souza
RG: 132.187.209-01



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALAN MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7172315-1 SESP PR

CPF: 024.250.899-50 DATA NASCIMENTO: 21/05/1978

FILIAÇÃO: LUIZ ALVES DE MIRANDA
DIOCELES DIZIEVIESKI DE MIRANDA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02193325431 VALIDADE: 11/04/2019 1ª HABILITAÇÃO: 13/05/1997

OBSERVAÇÕES:
A

LOCAL: JAGUARIAVA, PR DATA EMISSÃO: 14/04/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 86391599957 PR907309666

DETRAN - PR (PARANÁ)

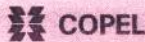
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929521854

PROIBIDO PLASTIFICAR 929521854

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bizatto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ALAN MIRANDA
R DR TOLEDO, 236

CEP: 84200000
CPF: 02426089960

JAGUARIAIVA - PR

72199679

Vencimento

19/10/2017

Valor a Pagar

R\$ 147,66

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4336363736

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0281644396 - TRIFASICO				Mes Referencia: 09/2017		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 30 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
28/09/2017	27/09/2017	182 kWh	1,00	182 kWh	6,07 kWh	27/09/2017
18990	19172					
Proxima Leitura Prevista: 27/10/2017				RESIDERESENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JAGUARIAIVA				Mes 08/2017		Tensao Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts		
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	36,33	Limite faixa adequada de Tensao:		
Limite Mensal:	5,43 h	3,42	3,11 h		117 - 133 / 202 - 231 volts		
Limite Trimestral:	10,96 h	6,86					
Limite Anual:	21,73 h	13,70					

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 169 kWh

MES	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16
CONS	190	143	175	169	179	187	189	197	196	187	184	190
PGTO	08/09	21/08	09/08	29/08	29/05	03/05	03/04	02/03	01/02	02/01	02/12	28/10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4376771 Serie B
Emitida em 27/09/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	182	0,704176	128,16	128,16	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			5,22	5,22	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			0,86	0,86	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				13,42		

Base de Calculo do ICMS: 134,24 | Valor ICMS: 38,92 | Valor Total da Nota Fiscal: 147,66

Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	49,18	7ED4.F4D9.3141.6C14.C940.83EA.4E58.C321	
Distribuicao	26,28		
Transmissao	4,41		
Tributos	60,26		
Encargos	5,11		
TOTAL	134,24		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,03 E COFINS R\$ 9,31 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/09/2017 - PIS/PASEP 1,52% e COFINS 6,98%
SOS Racismo 0800 642 0345 - Denuncie!
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:29/08-31/08 Amarela:01/09-27/09



Vencimento: 19/10/2017

Valor a pagar: R\$ 147,66

Controle 01-20175376746018-43 | Numero de identificacao 72199679 | Mes 09/2017 | FS [1.7.82.0]

83680000001 7 47660111000 2 00101020175 2 37674601843 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 13869 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ALAN MIRANDA
ENDEREÇO: RUA ROMARIO MARTINS Nº 64, CENTRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-7140 CELULAR:
EMAIL: alanmiranda@uol.com.br
CPF: 024.250.899-50 CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PROPOSTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/10/2017 15:07:40
SÚMULA: ENCAMINHA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

ILMO. SR. MAURICIO RODRIGUES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



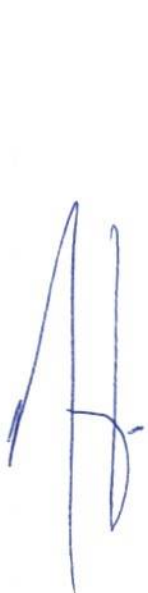

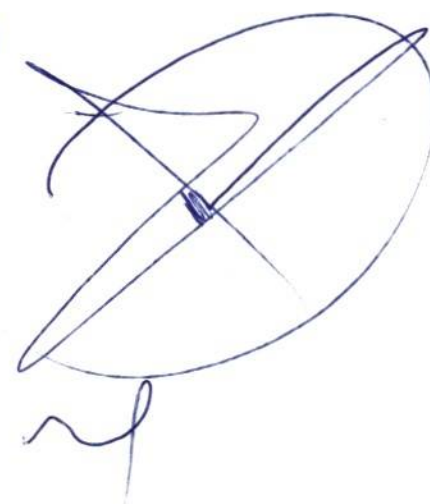
Eu, **ALAN MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade Rg nº 7.172.315-1 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.899-50, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, vem com o devido respeito a presença de V. S^a., apresentar proposta e documentos pessoais para participar da concorrência nº 08/2017.

Nestes Termos

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2017.


ALAN MIRANDA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2017 CONCORRÊNCIA



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ALAN MIRANDA		RG: 7.172.315-1-SSP/PR	CPF: 024.250.899-50	
Cargo/Função: Advogado			Telefone: (43) 99952-6620	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote nº 133 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 05.	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.600,00	R\$ 320,00	10

1. Validade da proposta: 60 dias.
2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariáiva-Pr, 23 de Outubro 2017.

Assinatura do comprador.
Nome completo: ALAN MIRANDA
RG: 7.172.315-1-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 13871 - 2017

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: LUCAS MADUREIRA FERREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA CONDE FANCISCO MATARAZZO Nº 630, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (42) 9931-9905
EMAIL:
CPF: 049.526.749-08 CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PROPOSTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/10/2017 15:12:04
SÚMULA: ENCAMINHA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579

CNPJ: 75.658.435/0001-27

www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES
0800-643-1579

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		Nº DA LIGAÇÃO		GRUPO	ROTEIRO	SEQUÊNCIA
01.01.050.0008.0007		13190		A	12	31
Nome: LUCAS MADUREIRA FERREIRA						
RUA LISBOA, 94 -						
JARDIM EUROPA - JAGUARIAÍVA/PR - 84.200-000						
RUA LISBOA, 94 -						
JARDIM EUROPA - JAGUARIAÍVA/PR - 84.200-000						
Nº HIDRÔMETRO		ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZAÇÃO			MÊS DE REFERÊNCIA	
		Res. Com. Ind. Pub. Mis. Util.			08/2017	
Condição Leitura/Estado		Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido(m³) (em caso de faturado(m³))		
12		049.526.749.08				
Faixas de Consumo		Consumo(m³)	Tar. Água	Tar. Esgoto	Total	
10		10	21,00	10,50	31,50	
Consumo nos últimos meses (m³)						
07/2017	74	7				
06/2017	67	8				
05/2017	59	1				
04/2017	47					
03/2017	26					
02/2017	5					
DATA DE VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR				
20/09/2017						
Discriminação do Faturamento						
TARIFA DE AGUA				21,00		
TARIFA DE ESGOTO				10,50		
TARIFA DE REGISTRO (1				9,03		
TAXA DE LIXO				7,50		
DATA DA TAXA DE LIXO, CON- TA DE LIXO MUNICIPAL 2628/2016						

Leitor de Hidrômetros:
Montagem: dia 14/08/2017, às 14:02:09

CAROS USUÁRIOS,

INFORMAMOS QUE AS AGENCIAS BANCARIAS NAO RECEBEM FATURAS DE AGUA E ESGOTO. PAGUE APENAS NOS AGENTES ARRECADADORES.
ALICATOS/CORREIOS DE FATURA, APENAS ATE O VENCIMENTO.
ECONOMIZE AGUA, EVITE DESPERDICIOS.

RELAÇÃO DE DÉBITOS

Referência	Vencimento	Valor	Dias	Referência	Vencimento	Valor	Dias
PH	Cor(UH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor	Coliformes		
6,53	0,00	1,33	0,29	0,80	0,00		

Cliente Autenticação no Verso



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7243063-8 SESP PR

CPF: 049.526.749-08 DATA NASCIMENTO: 19/01/1985

FILIAÇÃO: LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 10/01/2019 1ª HABILITACAO: 05/04/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
835478261

PROIBIDO PLASTIFICAR
835478261

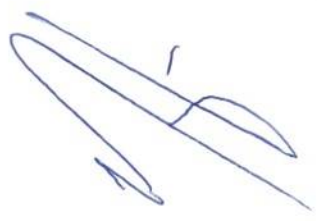
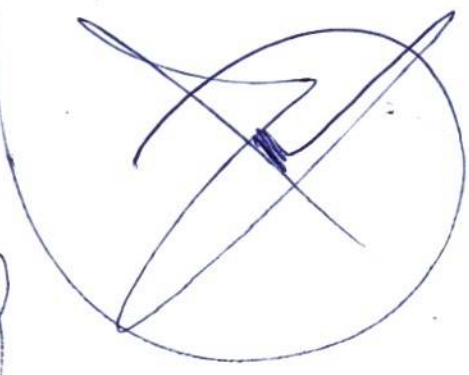
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Lucas M. Ferreira

LOCAL: JAGUARIAÍVA, PR DATA EMISSÃO: 10/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Lucas (Ass) 62451595065 PR906916853

DETRAN-PR (PARANA)



ILMO SR. MAURÍCIO RODRIGUES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Eu, **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG. nº 7.243-063-8-SSP/Pr e CPF nº 049.526.749-08, encaminho a proposta e a competente documentação com o objetivo de participar da concorrência n. 08/2017.

Jaguariaíva-Pr, 23 de Outubro de 2017.

Lucas M. Ferreira
LUCAS MADUREIRA FERREIRA

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. One signature is a large, stylized 'L' and 'F' intertwined. Another is a smaller signature to the left. A third is a signature to the right of the large one. There is also a small signature at the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2017 CONCORRÊNCIA



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome: LUCAS MADUREIRA FERREIRA		RG: 7.243.063-8-SSP/PR	CPF: 049.526.749-08	
Cargo/Função: Advogado			Telefone: (43) 99905-7477	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote nº 134 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 06.	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.600,00	R\$ 320,00	10

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariáiva-Pr, 23 de Outubro 2017.

Lucas M. Ferreira

Assinatura do comprador.

Nome completo: LUCAS MADUREIRA FERREIRA

RG: 7.243.063-8-SSP/Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13870 - 2017



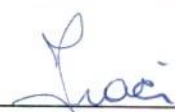
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
ENDEREÇO: RUA JOSE ADACHESKI Nº 175, VILA ANÉZIA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9655-7344
EMAIL:
CPF: 332.652.768-30 CART. IDENTIDADE:

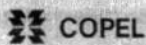
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PROPOSTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/10/2017 15:09:48
SÚMULA: ENCAMINHA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazzato, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

R DR TOLEDO, 362

CEP: 84200000

JAGUARIAIVA - PR

CPF: 33265276630

61159875

Vencimento

19/10/2017

Valor a Pagar

R\$ 128,20

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 4336363736
Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0863300067 - MONOFASICO

Mes Referência: 09/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medior/Dia	Data Apresentação
28/09/2017	27/09/2017	30 dias	1,00	158 kWh	5,27 kWh	27/09/2017
33951	39109	158 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 27/10/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1,7,82,0]

Conjunto JAGUARIAIVA		Mes 08/2017		Tensão Contratada:	
DIC	DMIC	EUUSD (R\$)	127 volts		
Realizado Mensal: 0,00 h	0,00	0,00 h	31,36	Limite faixa adequada de Tensão	
Mensal: 6,43 h	3,42	3,11 h		117 - 133 volts	
Limite Trimestral: 10,86 h	6,86				
Limite Anual: 21,73 h	13,70				

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 153 kWh

MES	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17
CONS	164	145	150	127	132	130	130
PGTO	31/08	28/07	06/07	29/06	02/06	30/03	13/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4376924 Serie B
Emitida em 27/09/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	158	0,704177	111,26	111,26	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			4,54	4,54	29,00%
03 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			0,76	0,76	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIP				11,65		
Base de Calculo do ICMS	116,55	Valor ICMS	33,90	Valor Total da Nota Fiscal	128,20	
Composicao dos Valores						
Energia	42,72	Reservado ao Fisco				
Distribuicao	21,94	0D4D.5301.6B2F.1A71.7912.A219.4631.A37D				
Transmissao	3,82					
Tributos	43,64					
Encargos	4,43					
TOTAL	116,55					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,76 E COFINS R\$ 8,08 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/09/2017 - PIS/PASEP 1,52% e COFINS 6,98%.
SOS Raciismo 0800 642 0345 - Denuncie!
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band Tarif.: Vermelha 29/08-31/08 Amarela 01/09-27/09

Vencimento: 19/10/2017

Valor a pagar: R\$ 128,20

Controle 01-20175376746603-43

Numero de identificacao 61159875

Mes 09/2017 FS [1,7,82,0]

8365000001 0 28200111000 0 00101020175 2 37674660343 4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

34.591.032-1 DATA DE CADASTRO 02/ABR/2012

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

ELCIO RIVOIRO

E ARLETE FAVERO RISSATTO RIVOIRO

RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 29/SET/1984

RIBEIRÃO PRETO - SP

CENTRO

CN: LV.A334/FLS.234V/N.047963

CPF 332652768/30

201 Delegado Divisão de Registro Profissional em Engenharia de Eletricidade RIBEIRÃO PRETO - SP

ROBERTO ASSIS VENTURA DO AMARAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

242

PROIBIDO PLASTIFICAR

8700-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESIDENTES EM SÃO PAULO

Mr.º

8700-037972

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição
332.652.768-30

Nome
MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

Nascimento
29/09/1984



ILMO SR. MAURÍCIO RODRIGUES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Eu, **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito na matrícula nº 4181, portador do RG. nº 34.591.032-1-SSP/SP e CPF nº 332.652.768-30, encaminho a proposta e a competente documentação com o objetivo de participar da concorrência n. 08/2017.

Jaguariaíva-Pr, 23 de Outubro de 2017.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO









Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2017 CONCORRÊNCIA



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome: MATHEUS RISSATTO RIVOIRO		RG: 34.591.032-1-SSP/SP	CPF: 332.652.768-30	
Cargo/Função: Advogado			Telefone: (43) 99655-7344	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote nº 135 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 07.	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.600,00	R\$ 320,00	10

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariáiva-Pr, 23 de Outubro 2017.

Assinatura do comprador.

Nome completo: MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

RG: 34.591.032-1-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14485 - 2017



Página 1 de 1


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSE TEIXEIRA Nº 98, LAGOAO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9622-6581
EMAIL:
CPF: 857.865.009-34 CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/11/2017 15:13:56
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTOS, PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



[Handwritten signature]

ATIVIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.032.925-7 DATA DE EMISSÃO 26/07/1990

INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE EMPRESAS

EMPRESA: ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA

RAZÃO SOCIAL: PAULO BORGES DE OLIVEIRA

NOME DO REPRESENTANTE: ENI RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: JAGUARAIVA/PR

COMARCA: JAGUARAIVA/PR, DA SEDE

C.NASC: 11053, LIVRO=16, FOLHA=98

DATA DE EXPIRAÇÃO: 12/12/1965

ASSINATURA: *[Signature]*

Bel. Douglas Haquin

LEI N° 7.116 DE 20/08/85

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS
www.correios.com.br

Emissão
ABR/2001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
857.865.009 -34

Nome
ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA

Nascimento
12/12/1965

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROSLI Amara Borges de Oliveira

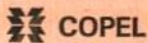
POLGAR DIREITO



[Handwritten signature]

Confere com Original
 Data: 06/11/17
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biasotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 24.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IPI 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA

R JOSE TEIXEIRA, 98

CEP: 84200000

JAGUARIAIVA - PR

CPF: 86786500934

18154751

Vencimento

10/10/2017

Valor a Pagar

R\$ 150,72



Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4335353736

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0812511700 - MONOFASICO			Mes Referência: 09/2017		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo
18/09/2017	19/09/2017	32 dias	Multiplicação	Faturado	Medidor/Dia
22	207	186 kWh	1,00	186 kWh	5,78 kWh
Próxima Leitura Prevista: 19/10/2017			RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Ponto: JAGUARIAIVA			Mes 07/2017		Tensão Contratada:
DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)		127 volts
0,93 h	1,00	0,93 h	34,01		Limite faixa adequada de Tensão:
5,43 h	3,42	3,11 h			117 - 133 volts
10,86 h	6,85				
21,73 h	13,70				

Histórico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses: 180 kWh

MES	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16
CONS	178	178	185	156	161	163	161	166	160	169	165	165
PGTO	06/09	04/08	05/07	09/06	04/05	06/04	02/03	02/02	02/01	05/12	04/11	06/10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº: 2872086 Serie B
Emitida em 19/09/2017

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	186	0,702432	129,96	129,96	29,00%
02 ENERGIA CONS B AMARELA	kWh			3,49	3,49	29,00%
03 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			3,58	3,58	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				13,70		
Base de Cálculo do ICMS: 137,02				Valor ICMS: 39,74	Valor Total da Nota Fiscal: 160,72	
Composição dos Valores						
Energia	60,57					
Distribuição	26,69					
Transmissão	4,48					
Tributos	61,09					
Encargos	5,19					
TOTAL	137,02					
Reservado ao Fisco						
F2FC.6BAA.69B5.685C.E345.348C.085E.B1D8						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,03 E COFINS R\$ 9,32 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/09/2017 - PIS/PASEP 1,52% e COFINS 6,98%.
Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 642 0345 - Denuncie!
Superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações
Períodos Band Tarif: Vermelha: 19/08-31/08 Amarela: 01/09-19/09

Confere com Original

Data: 06/11/17

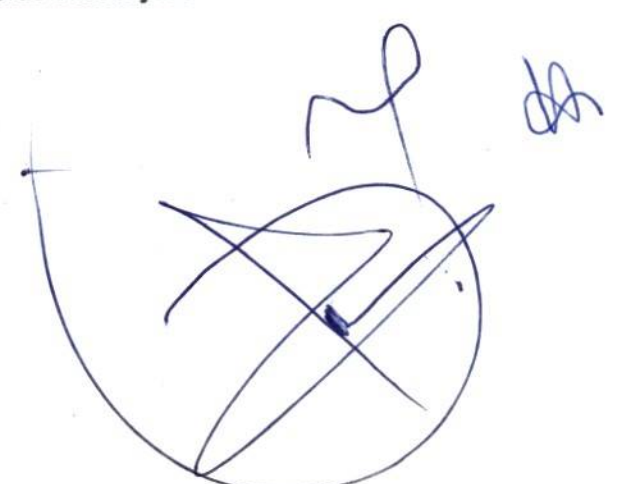
Dept.º Compras e Licitações

Vencimento: 10/10/2017

Valor a pagar: R\$ 150,72

Controle: 01-20175336637054-0 Número de identificação: 18154751 Mes: 09/2017

83650000001 0 50720111000 8 00101020175 2 33663705400 6





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2017 - CONCORRÊNCIA



DADOS DA EMPRESA: ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA				
Razão Social: Endereço:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:
Fone/Fax: 43 996226581			Email:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA		RG: 6.032.925-7		CPF: 857.865.009-34
Cargo/Função			Telefone: 43 998420548	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
155	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.555,95	R\$ 311,90	10 vezes

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariáiva, 08 de novembro de 2017.

Roseli A B de Oliveira

ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA
RG: 6.032.925-7
CPF: 857.865.009-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14081 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: MARIA DA LUZ THOMAZ DE MIRANDA
ENDEREÇO: RUA ADALTO FERREIRA DE BARROS Nº 344, JARDIM VITORIA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-3926 CELULAR:
EMAIL:
CPF: 771.632.149-87 CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/10/2017 11:47:13
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTOS ,PROPOSTA A CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

5.526.162 B DATA EXPANSÃO 22/09/1997

MARIA DA LUZ THOMAZ DE MIRANDA

URIAS LOURENÇO DE PAULA
MARIA OTILIA DA SILVA

JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/05/1949

COMARCA: JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE
C. CAS 2313, LIVRO=24, FOLHA=215

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: 

MARIA DA LUZ THOMAZ DE MIRANDA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 20/04/97



Confere com Original

Data 26/10/17

Dept.º Compras e Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREGANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA O ESTADO
"NÃO EMITIDA DE ÓRGÃOS E TÍTULOS"

NÃO ALFABETIZADA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal


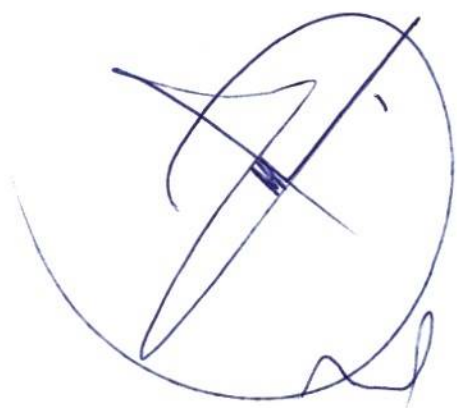

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

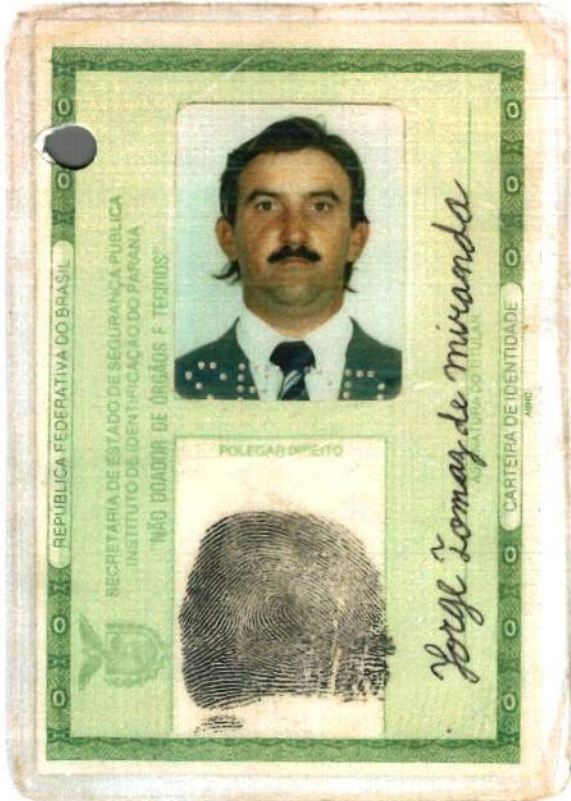
Nome
MARIA DA LUZ THOMAZ DE MIRANDA

Ng de inscrição
771632149-87

Data do Nascimento
28/05/49



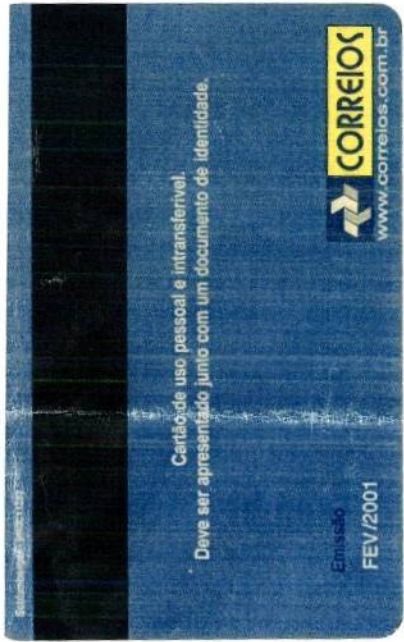


Confere com Original
Data 26/10/17
Dept. Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Depto. Compras e Licitações
Data: 26/01/1998
Confere com Original



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2017 - CONCORRÊNCIA



DADOS DA EMPRESA: Maria da Luz Thomaz de Miranda				
Razão Social: Endereço:				
Fone/Fax: 43 3535 3926			Email:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome Maria da Luz Thomaz de Miranda		RG: 5.526.162-8	CPF: 771632149-87	
Cargo/Função			Telefone: 43 3535 3926	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
193	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 1.555,95	R\$ 311,19	10 vezes

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2017



Maria da Luz Thomaz de Miranda

Maria da Luz Thomaz de Miranda
RG: 5.526.162-8
CPF: 771632149-87



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 236 LOTES NO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.



Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2017, às 09h00, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Gian Bruno da Conceição dos Santos, e membros da Comissão de Licitação, os Senhores Ione Aparecida Mendes do Prado, Luiz Carlos Veiga Barbosa e Vinícius Weigert, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 35/2017. E também o senhor Nestor dos Santos Barros Brizola (responsável pelo Cemitério Municipal), para proceder abertura dos envelopes nº 1 e nº 2 protocolados pelas proponentes interessadas no objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 08/2017. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado no dia 06 de outubro de 2017, no Jornal da Manhã no dia 06 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município no dia 06 de outubro de 2017 e no Diário Oficial da união no dia 05 de outubro de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como interessados: ARACI SOUZA VALENGO, protocolo nº 13483/2017, DAVID ALVES DE ALMEIDA, protocolo nº 13484/2017, RAUL DE MATOS protocolo nº 13557/2017, ROSANGELA DE MOURA ABREU protocolo nº 13710/2017, ALAN MIRANDA protocolo nº 1369/2017, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO protocolo nº 13870/2017, LUCAS MADUREIRA FERREIRA protocolo nº 13871/2017, JOSE PEDRO protocolo nº 13975/2017, MARIA DA LUZ THOMAZ DE MIRANDA protocolo nº 14081/2017, JOSELINA BATISTA DIAS protocolo nº 14220/2017, MARIA TRINDADE DA SILVA protocolo nº 14468/2017, JESUS BORGES DA SILVA protocolo nº 14478/2017, GERMIRIA GONÇALVES protocolo nº 14479/2017, JOSE FRANCISCO DE ANDRADE protocolo nº 14483/2017, ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA protocolo nº 14485/2017, CLAUDIO JOSE DA ROSA protocolo nº 14495/2017, AFONSO NUNES DE OLIVEIRA protocolo nº 14521/2017, ADELE MARIA CANAVESI CESARIO PEREIRA protocolo nº 14522/2017, GERALDA DE LIMA SILVA protocolo nº 14534/2017, LAUDELINO DE OLIVEIRA SANTOS protocolo nº 14535/2017, CARLITO JOSE MARIA protocolo nº 14538/2017, LEDI CHRISTENSON DE GOLVEIA protocolo nº 14544/2017, JUAREZ SALES VIEIRA protocolo nº 14546/2017, TAISE DE SOUSA protocolo nº 14553/2017, MARIA APARECIDA DOS SANTOS protocolo nº 14559/2017, MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES protocolo nº 14560/2017 e PAULO SERGIO MIRANDA CAMARGO protocolo nº 14562/2017.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada e submetida a exame aos membros da comissão de licitação.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como os proponentes apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou-as habilitadas, assim realizou a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais proposto, a saber: proponente PAULO SERGIO MIRANDA CAMARGO apresentou o preço de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) em referência ao lote nº 03; Proponente JOSÉ

CONCORRÊNCIA Nº 8/2017 - Pag. 1 de 3



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26009,00
PEDRO, apresentou o preço R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), em referência ao lote nº 07; Proponente ROSANGELA DE MOURA ABREU, apresentou o preço R\$ 1.555,95 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), em referência ao lote nº 09; Proponente DAVID ALVES DE ALMEIDA, apresentou o preço R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 14; Proponente AFONSO NUNES DE OLIVEIRA, apresentou o preço R\$ 1.651,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e um reais), em referência ao lote nº 21; Proponente JUAREZ SALES VIERA apresentou o preço R\$ 2.693,99 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais, e noventa e nove centavos), em referência ao lote nº 22; Proponente LAUDELINO DE OLIVEIRA SANTOS, apresentou o preço R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 29; Proponente ADELE MARIA CANAVESI CESARIO PEREIRA, apresentou o preço R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), em referência ao lote nº 31; Proponente CARLITO JOSE MARIA, apresentou o preço R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 39; Proponente JOSE FRANCISCO DE ANDRADE, apresentou o preço R\$ 1.651,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e um reais), em referência ao lote nº 61; Proponente RAUL DE MATOS, apresentou o preço R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), também em referência ao lote nº 61, sendo este arrematado, portanto, por RAUL DE MATOS; Proponente CLAUDIO JOSE DA ROSA, apresentou o preço R\$ 1.555,95 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), em referência ao lote nº 53; Proponente LEDI CHRISTENSON DE GOLVEIA, apresentou o preço de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 67; Proponente GERALDA DE LIMA SILVA, apresentou o preço de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), em referência ao lote nº 90; Proponente JESUS BORGES DA SILVA, apresentou o preço R\$ 1.555,95 (Um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), em referência ao lote nº 94; Proponente MARIA TRINDADE DA SILVA, apresentou o preço R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), também em referência ao lote nº 94, sendo este arrematado, portanto, por MARIA TRINDADE DA SILVA; Proponente GERMIRIA GONÇALVES, apresentou o preço R\$ 1.555,95 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), em referência ao lote nº 96; Proponente MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES, apresentou o preço R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 98; Proponente MARIA APARECIDA DOS SANTOS, apresentou o preço R\$ 1.555,95 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), em referência ao lote nº 103; Proponente ARACI SOUZA VALENGO, apresentou o preço R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 110; Proponente TAISE DE SOUSA, apresentou o preço R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), em referência ao lote nº 127; Proponente ALAN MIRANDA, apresentou o preço R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 133; Proponente LUCAS MADUREIRA FERREIRA, apresentou o preço R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 134; Proponente MATHEUS RISSATTO RIVOIRO, apresentou o preço R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em referência ao lote nº 135; Proponente ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA, apresentou o preço R\$ 1.555,95 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), em referência ao lote nº 155; Proponente MARIA DA LUZ THOMAZ DE MIRANDA, apresentou o preço R\$ 1.555,95 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), em referência ao lote nº 193; Proponente JOSELINA BATISTA DIAS, apresentou o preço R\$ 1.555,95 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), em referência ao lote nº 235.

A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **GIAN BRUNO**

CONCORRÊNCIA Nº 8/2017 - Pag. 2 de 3



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



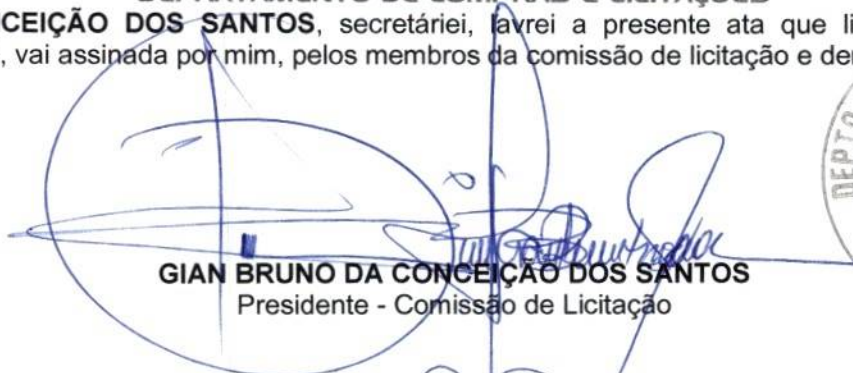
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, secretárei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais.



GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente - Comissão de Licitação



IONE APARECIDA MENDES DO PRADO
Membro



LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA
Membro



VINÍCIUS WEIGERT
Membro



NESTOR DOS SANTOS BARROS BRIZOLA
Apoio - Cemitério Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 220/2017
- b) Licitação Nr.: 8/2017-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 16/11/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE 236 LOTES NO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
 Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

2 LOTE: 1 490

PAULO SERGIO DE MIRANDA CAMARGO (52575)

1 Lote nº 3 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 03.	UNI	1,00	0,0000	2.700,00	2.700,00	OK
--	-----	------	--------	----------	----------	----

Total do Fornecedor: 2.700,00

2 LOTE: 2 491

JOSE PEDRO (56113)

2 Lote nº 7 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 07.	UNI	1,00	0,0000	2.750,00	2.750,00	OK
--	-----	------	--------	----------	----------	----

Total do Fornecedor: 2.750,00

8 LOTE: 3 492

ROSANGELA DE MOURA ABREU (4542)

3 Lote nº 9 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 09.	UNI	1,00	0,0000	1.555,95	1.555,95	OK
--	-----	------	--------	----------	----------	----

Total do Fornecedor: 1.555,95

JOSE SLOBODA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

CONCORRÊNCIA

Nr.: 8/2017 - CC

Processo Administrativo: 220/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 03/10/2017

Folha 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4 493

DAVID ALVES DE ALMEIDA (56114)

4 Lote nº 14 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 14.	UNI	1,00	0,0000	2.600,00	2.600,00
Total do Fornecedor:					2.600,00

LOTE: 5 494

AFONSO NUNES DE OLIVEIRA (4750)

5 Lote nº 21 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 21.	UNI	1,00	0,0000	1.651,00	1.651,00
Total do Fornecedor:					1.651,00

LOTE: 6 495

JUAREZ SALES VIEIRA (56116)

6 Lote nº 22 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas,	UNI	1,00	0,0000	2.693,99	2.693,99
Total do Fornecedor:					2.693,99

LOTE: 7 496

LAUDELINO DE OLIVEIRA SANTOS (56117)

7 Lote nº 29 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 29.	UNI	1,00	0,0000	2.600,00	2.600,00
Total do Fornecedor:					2.600,00

LOTE: 8 497

ADELE MARIA CANAVESI CASARIO PEREIRA (56118)

8 Lote nº 31 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 02.	UNI	1,00	0,0000	1.650,00	1.650,00
Total do Fornecedor:					1.650,00

LOTE: 9 498

CARLITO JOSE MARIA (56119)

9 Lote nº 39 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 10.	UNI	1,00	0,0000	1.600,00	1.600,00
Total do Fornecedor:					1.600,00

LOTE: 10 499

CLAUDIO JOSÉ DA ROSA (50241)

10 Lote nº 53 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 24.	UNI	1,00	0,0000	1.555,95	1.555,95
Total do Fornecedor:					1.555,95

LOTE: 11 500

RAUL DE MATOS (56120)

11 Lote nº 61 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 02.	UNI	1,00	0,0000	1.700,00	1.700,00
Total do Fornecedor:					1.700,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 220/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 03/10/2017

Folha: 3/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



LOTE: 12 501

LEDI CHRISTENSON DE GOUVEIA (56121)

12	Lote nº 67 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 28, lote 08.	UNI	1,00	0,0000	2.600,00	2.600,00
Total do Fornecedor:						2.600,00

LOTE: 13 502

GERALDA DE LIMA SILVA (56122)

13	Lote nº 90 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 28, lote 31.	UNI	1,00	0,0000	1.700,00	1.700,00
Total do Fornecedor:						1.700,00

LOTE: 14 503

MARIA TRINDADE DA SILVA (1882)

14	Lote nº 94 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 02.	UNI	1,00	0,0000	1.650,00	1.650,00
Total do Fornecedor:						1.650,00

LOTE: 15 504

GERMIRIA GONÇALVES (56123)

15	Lote nº 96 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 04.	UNI	1,00	0,0000	1.555,95	1.555,95
Total do Fornecedor:						1.555,95

LOTE: 16 505

MARIA FILOMENA K. RODRIGUES (56124)

16	Lote nº 98 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 06.	UNI	1,00	0,0000	1.600,00	1.600,00
Total do Fornecedor:						1.600,00

LOTE: 17 506

MARIA APARECIDA DOS SANTOS (53540)

17	Lote nº 103 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 11.	UNI	1,00	0,0000	1.555,95	1.555,95
Total do Fornecedor:						1.555,95

LOTE: 18 507

ARACI SOUZA VALENGO (56130)

18	Lote nº 110 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 18.	UNI	1,00	0,0000	1.600,00	1.600,00
Total do Fornecedor:						1.600,00

OK
OK
OK
Telefone desligado
OK
OK
LEVAR para Arina
Vale Este Item de Saúde
OK

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

CONCORRÊNCIA

Nr.: 8/2017 - CC

Processo Administrativo: 220/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 03/10/2017

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 19 508

TAISE DE SOUZA (56125)

19 Lote nº 127 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 35. UNI 1,00 0,0000 1.800,00 1.800,00

Total do Fornecedor: 1.800,00

LOTE: 20 509

ALAN MIRANDA (53378)

20 Lote nº 133 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 05. UNI 1,00 0,0000 1.600,00 1.600,00

Total do Fornecedor: 1.600,00

LOTE: 21 510

LUCAS MADUREIRA FERREIRA (54887)

21 Lote nº 134 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 06. UNI 1,00 0,0000 1.600,00 1.600,00

Total do Fornecedor: 1.600,00

LOTE: 22 511

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO (56126)

22 Lote nº 135 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 07. UNI 1,00 0,0000 1.600,00 1.600,00

Total do Fornecedor: 1.600,00

LOTE: 23 512

ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA (56127)

23 Lote nº 155 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 27. UNI 1,00 0,0000 1.555,95 1.555,95

Total do Fornecedor: 1.555,95

LOTE: 24 513

MARIA DA LUZ THOMAZ DE MIRANDA (56128)

24 Lote nº 193 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 31, lote 29. UNI 1,00 0,0000 1.555,95 1.555,95

Total do Fornecedor: 1.555,95

LOTE: 25

JOSELINA BATISTA DIAS (56115)

25 Lote nº 235 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 32, lote 35. UNI 1,00 0,0000 1.555,95 1.555,95

Total do Fornecedor: 1.555,95

Total Geral: 46.586,64



OK
OK
OK
OK
LEVAR PARA ASSINAR

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CONCORRÊNCIA

Nr.: 8/2017 - CC

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Processo Administrativo: 220/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 03/10/2017

Folha: 5/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) Saldo: 155,52



JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguaraiava, 16 de novembro de 2017.

Ref. Processo/Ano: 12635/2017



Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento no termo de homologação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 236 LOTES NO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.

Data de Homologação: 16/11/2017

Respeitosamente,


Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº490/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: PAULO SÉRGIO DE MIRANDA CAMARGO, brasileiro, portador do Rg nº 6.720.039-0-SSP/PR e CPF nº 026.280.859-50, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, 250, Jardim Primavera, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº08 – ITEM 01: Lote nº03 – Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saúde da quadra 26, lote 03.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TITULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TITULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.700,00(Dois mil e setecentos reais).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$540,00(quinzentos e quarenta reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$2.160,00(dois mil cento e sessenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$216,00(duzentos e dezesseis reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



Paulo Sérgio M. Camargo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluía a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

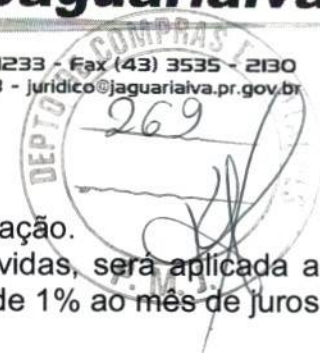
CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Paulo Sérgio M. Camargo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217

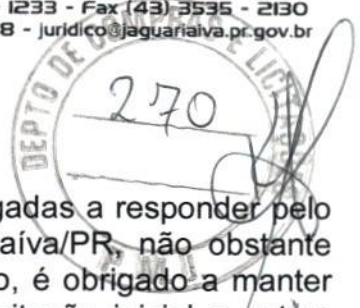




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


PAULO CESAR DE MIRANDA CAMARGO
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2017.



Pagamento realizado a vista em 15/12/2017

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: JOSÉ PEDRO, brasileiro, portador do Rg nº 2.228.666SSP/PR e CPF nº 061.172.879-68, residente e domiciliado na Rua Das Avenças, 74, Jardim Samambaia, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 02: Planta LOTE nº07 – **Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 07.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.750,00(Dois mil e setecentos reais)**.

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$550,00(quinzentos e cinquenta reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$220,00(duzentos e vinte reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



Handwritten signature

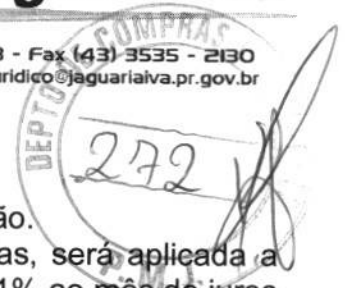
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao osuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



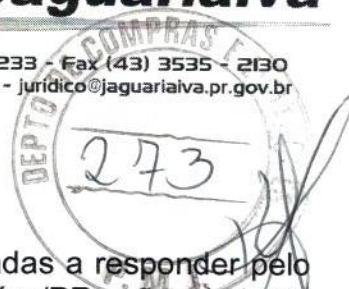
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

JOSE PEDRO
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA 104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO

CTC / 2017

Nº CARNET	6150071950	VENCIMENTO	18/12/2017
Nº PARCELA	Parc01	VALOR A PAGAR	2.750,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE		COMPRA DE TERRENO CEMITÉF	
		2.750,00	

Finalidade : COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO
LOTE 07 TERRENO 07 QUADRA 26 DO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE CONFORME
CONCORRENCIA Nº 08/2017

SACADO
JOSE PEDRO
Rua DAS AVENCAS, 74 JARDIM SAMAM

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CEF03921512170760241000403

2.750,00RD1101





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

pagos Paralela

Em 09/10/2018
275
[Handwritten signature]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: ROSANGELA DE MOURA ABREU, brasileira, portadora do Rg nº 7250313-9SSP/PR e CPF nº 281.939.258-07, residente e domiciliado na Rua Djalma Camargo, 679, Fundos, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 03: Planta Lote nº 9 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 09.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo título de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.555,95 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do título de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$311,19 (trezentos e onze reais e dezenove centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.244,76 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$124,48 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURIDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acumulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



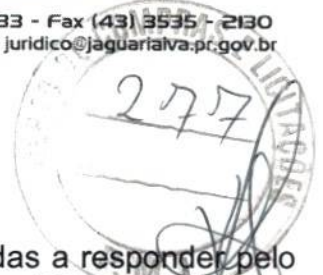
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURIDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


ROSANGELA DE MOURA ABREU
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA 104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO	
ATC / 2018	
Nº CARNET	307100072316
VENCIMENTO	09/01/2018
Nº PARCELA	Parc01
VALOR A PAGAR	311,19
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CI 311,19	
Finalidade : ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO LOTE 09 QUADRA 26 DO CEMITERIO DENOMINADO PARQUE DA SAUDE	
SACADO	
ROSANGELA DE MOURA ABREU	
Rua DJALMA CAMARGO, 579 JARDIM MAT	

CAIXA

10493.04734 93999.100048 00143.481901 2 73990000031119

LOCAL DE PAGAMENTO	CEDENTE	VENCIMENTO
CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	09/01/2018
PARCELA	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE
Parc01	09/01/2018	0392/304739-3
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	NUMERO DO CADASTRO	NOSSO NUMERO
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITI	072316	149990000014348-1
	R\$ N	VALOR
	CARNE RG	311,19
		(-) DESCONTO
		CORREÇÃO
		(+) MULTA
		(+) JUROS
		(-) VALOR COBRADO
Finalidade : ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO LOTE 09 TERRENO 09 QUADRA 26 DO CEMITERIO DENOMINADO PARQUE DA SAUDE ENTRADA DE 20%		
SACADO		
ROSANGELA DE MOURA ABREU		
Rua DJALMA CAMARGO, 579 JARDIM MATARAZZO 842(

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



BETHA SISTEMAS LTDA



Agendamento:

Valor Nominal do Boleto: 311,19

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 311,19

Valor Pago (R\$): 311,19

Identificação do Pagamento: TERRENO CEMITERIO

Data/hora da operação: 09/01/2018 08:50:03

Código da operação: 009045061

Chave de Segurança: 8AHXKR74LAWZ873

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Histórico do Pagamento: PG BLOQTO

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 10493.0473 49399.910004 80014.348190 1 2739900000031119

Instituição Emissora - Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do Banco: 104

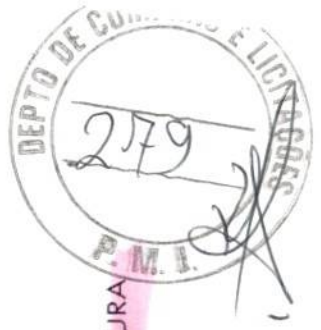
Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: ROSANGELA DE MOURA ABREU

CPF/CNPJ: 281.939.258-07





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2017.

DEPTO DE JURÍDICO
280
P. M. J.
Pagamento parcela em 01/12/2017

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: DAVID ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do Rg nº 3.347.283-8SSP/PR e CPF nº 592.649.696-91, residente e domiciliado na Rua Leandro Machado, 646, Vila Nova, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08**– Item Lote 04: Planta **Lote nº 14 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 14.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TITULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TITULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.600,00(dois mil e seiscientos reais).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$520,00(quinhetos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$2.080,00(dois mil e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$208,00(duzentos e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



David Alves de Almeida

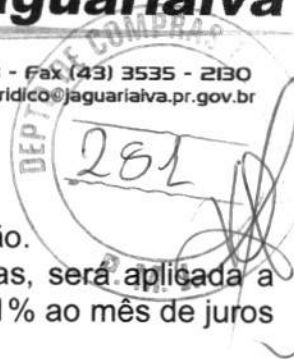
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Declaro estar de acordo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

DAVID ALVES DE ALMEIDA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Munizela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA 104 RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO

CTC / 2017

Nº CARNET	75990071730	VENCIMENTO	01/12/2017
Nº PARCELA	Parc01	VALOR A PAGAR	520,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	COMPRA DE TERRENO CEMITÉR		
			520,00

Finalidade : 20% COMPRA DE TERRENO
CEMITÉRIO LOTE 14 TERRENO Nº 14 DA
QUADRA 26 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE
DA SAUDADE.

SACADO
DAVID ALVES DE ALMEIDA
Rua LEANDRO MACHADO, 646 CIDADE F
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

335-677375202-0

01/DEZ/2017

HORA DE 15:48:03

LOT. 14.07961-0

LOCALIDADE: JAGUARIAVA

AG. VINCULADA: 0302

TERM 044312

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 304739

NOSSO NUMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 01DEZ2017

VALOR DO PAGAMENTO: 520,00

1049304734

93959100348

00142712009 7 73600000052000

335-677375202-0

VIA DO BANCO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: AFONSO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do Rg nº 3.55.6902-2SSP/PR e CPF nº 434.826.609-30, residente e domiciliado na Rua Ganguru, 185, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 05: Planta: **Lote nº 21 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 21.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo título de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.651,00 (um mil seiscientos e cinquenta e um reais)**.

1.1)- A forma do pagamento da quitação do título de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$330,20 (trezentos e trinta reais e vinte centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.320,80 (um mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$132,08 (cento e trinta e dois reais e oito centavos), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de

Pagamento parcelado em 10/10/2017
284
COMPRADO



Afonso Nunes de Oliveira

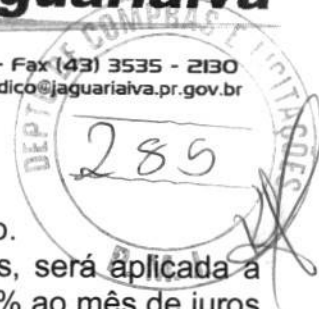
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretroatável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

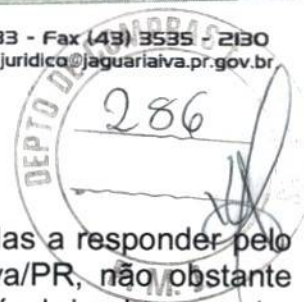
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


AFONSO NUNES DE OLIVEIRA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA

104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO	
ATC / 2018	
Nº CARNET	VENCIMENTO
62830072430	10/01/2018
Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
Parc01	330,20
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CI	330,20
Finalidade : ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO LOTE 05 TERRENO 21 QUADRA 26 DO CEMITERIO DENOMINADO PARQUE DA SAUDADE ENTRADA DE 20%	
SACADO	
AFONSO NUNES DE OLIVEIRA	
Rua CANGURU, 185 PRIMAVERA - III	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	



Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

010-684879659-3

10/JAN/2018

HORA DF 10:16:00

LOT. 14.07961-0

TERM 007134

LOCALIDADE: JAGUARIAIVA

AG. VINCULADA: 0392

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 304739

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 10JAN2018

VALOR DO PAGAMENTO: 330,20

1049304734

93999100048

00143498897 7 7400000033020

010-684879659-3

VIA DO CLIENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: JUAREZ SALES VIEIRA, brasileira, portadora do Rg nº 3.243.499-1SSP/PR e CPF nº441.626.699-53, residente e domiciliado na Rua Bem Te Vi, Jardim Capivari, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 06: Planta **Lote nº 22 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 22.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.693,99(dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove reais).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$538,80(quinhetos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de **R\$2.155,19(dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)** a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de **R\$215,52(duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), fixas.**

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariaíva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariaíva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

JUAREZ SALES VIEIRA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





boleto / títulos

R\$ 2.693,99

data de vencimento

pago em 01/12/2017

identificação

10493.04734 93999.100048
00142.696806 1 73600000269399

nome do saque

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SA

nome do beneficiário

3736 03014-3

nome do banco

Debito em conta corrente

dados do beneficiário

nome

nome completo

CNPJ

00 000.000/0000-00

dados do pagador

nome

CNPJ

00 000.000/0000-00

dados do pagador final

nome

CNPJ

000.000.000-00

nome do beneficiário

R\$ 2.693,99

- R\$ 0,00

+ R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO CTC / 2017	
Nº CARNET	VENCIMENTO
35050071643	01/12/2017
Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
Parc01	2.693,99
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE COMPRA DE TERRENO CEMITEF 2.693,99	
Finalidade : COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO LOTE 22 TERRENO DENOMINADO LOTE 22 QUADRA 26 DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE	
SACADO JUAREZ SALES VIEIRA Rua ARAPONGA, 170 JARDIM CAPIVARI	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		01/12/2017	
CEDENTE		AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		0392/304739-3	
PARCELA	DATA DO DOCUMENTO	NUMERO DO CADASTRO	ESP. MOEDA ACETE ESPECIE DOC. CARTEIRA
Parc01	30/11/2017	071643	R\$ N CARNE RG
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE		NOSSE NUMERO	
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO		149990000014269-6	
		VALOR	2.693,99
		(*) DESCONTO	292
		CORREÇÃO	
		(*) MULTA	
		(*) JUROS	
		(*) VALOR COBRADO	
SACADO			
JUAREZ SALES VIEIRA			
Rua ARAPONGA, 170 JARDIM CAPIVARI		84200-000	

BETHA SISTEMAS LTDA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 496/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: LAUDELINO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, portadora do Rg nº 1.872.573SSP/PR e CPF nº374.477.429-53, residente e domiciliado na Rua Madre Paulina 85, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 07: Planta **Lote nº 29 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 29.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.600,00(dois mil seiscentos reais)**.

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$520,00(quinhetos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$2.080,00(dois mil e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$208,00(duzentos e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



Laudelino de O Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acumulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Santelino de O Santos

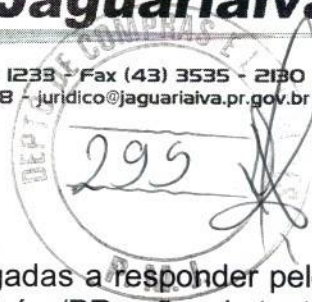
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


LAUDELINO DE OLIVEIRA SANTOS
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA 104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO

ATC / 2018

Nº CARNET	47230072288	VENCIMENTO	08/01/2018
Nº PARCELA	Parc01	VALOR A PAGAR	2.600,00

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CI 2.600,00

Finalidade : COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO
LOTE 29 - TERRENO 29 QUADRA 26 DO
CEMITERIO PARQUE DA SAUDADE

SACADO
LAUDELINO DE OLIVEIRA SANTOS
Rua MADRE PAULINA, 85 SANTA CECILIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

EF0392080118032024100453

2.600,00RDI102





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ADELE MARIA CANAVESI CESARIO PEREIRA, brasileira, portadora do Rg nº 4.340.895-0SSP/PR e CPF nº 001.914.948-44, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, 55, Jardim Ipê, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 08: **Lote nº 31 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 02.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais)**.

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$330,00(trezentos e trinta reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.320,00(um mil trezentos e vinte reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$132,000(cento e trinta e dois reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURIDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acumulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.

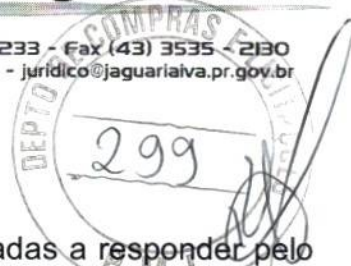




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL




CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


ADELE MARIA CANAVESI CESARIO
PEREIRA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: CARLITO JOSÉ MARIA, brasileiro, portador do Rg nº 1.636.997-7SSP/PR e CPF nº 243.398.069-00, residente e domiciliado na Rua Francelina Sampaio, 193, Jardim Santa Cecília, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 09: **Lote nº 39 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 10.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.600,00(um mil seiscentos reais).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$320,00(trezentos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$128,000(cento e vinte e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURIDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na cláusula primeira.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal

PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

CARLITO JOSÉ MARIA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA

104

RECIBO DO SAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO

CTC / 2017

Nº CARNET 44780071767 VENCIMENTO 06/12/17

Nº PARCELA Parc01 VALOR A PAGAR 3.

TEXO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO

Finalidade : 20% DA COMPRA DE TERRENO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE LOTE 30
TERRENO 10 DA QUADRA 27

SACADO
CARLITO JOSE MARIA
Rua FRANCELINA SAMPAIO, 193 SAÍ

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



NSU Rede: 187899 Hora Rede: 09:33:08
Terminal: 10056041

QUIDORIA BRADESCO
0800 222 9933

Qualquer ocorrência motivada por
diferença entre os registros
constantes no boleto de cobrança,
encaminhada pelo Banco de destino e
os dados alimentados neste pagamento
(inclusive valor pago), e de inteira
responsabilidade do cliente, o qual
responderá pessoalmente por estes
fatos perante a Lei.

Ag. Bradesco: 6061 - JAGUARIAIVA
PCB : 060 - MERCADO BARROS
NSU: 028496414995 Autenticação: 279251

Pagamento realizado em espécie: \$

Valor Pago : 320,00
Juros : 0,00
Multa : 0,00
Bonificação : 0,00
Abatimento : 0,00
Desconto : 0,00
Valor : 320,00

Dt Vencimento: 06/12/2017

Nome Pagador :
CPF/CNPJ Pagador: 000.000.000-00

Instituição Receptora: 237

Nome Beneficiário:
CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000-00

Razão Social Beneficiário:

ECONOMICA FEDERAL

Banco Destinatário: 104-CR1XA

Código de barras: 1093.04234 93999.
10048 00142, 241532 8 23650000032000

Data: 06/12/2017 Hora de Brasília: 09:33

Comprante de Pagamento de Cobrança

Correspondente do Banco Bradesco S.A.





Correspondente do Banco Bradesco S. A.

Comprovante de Pagamento de Cobrança

Data: 06/12/2017 Hora de Brasília: 09:33

Código de barras: 10493.04734 93999.100048 00142.741610 8 23650000032000

Banco Destinatário: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Razão Social Beneficiário:
Nome Beneficiário:
CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000-00

Instituição Receptora: 232

Nome Pagador:
CPF/CNPJ Pagador: 000.000.000-00

Dt Vencimento:	06/12/2017
Valor	320,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Bonificação	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00

Valor Pago : 320,00

Pagamento realizado em espécie: S

Ag. Bradesco: 6061 - JAGUARIATUA
PACB : 060 - MERCADO BARROS
NSU: 028496414995 Autenticação: 229251

Qualquer ocorrência motivada por divergência entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo Banco destinatário e os dados alimentados neste pagamento (inclusive valor pago), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual responderá pessoalmente por estes fatos perante a lei.

OUIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede: 182899 Hora Rede: 09:33:08
Terminal: 10056041

CAIXA 104

RECIBO DO SACAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATUA
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO

CTC / 2017

Nº CARNET	44780071767	VENCIMENTO	06/12/2017
Nº PARCELA	Parc01	VALOR A PAGAR	128,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE			
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO			

Finalidade : 20% DA COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDE LOTE 39 TERRENO 10 DA QUADRA 27

SACADO
CARLITO JOSE MARIA
Rua FRANCELINA SAMPAIO, 193 SAI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

FICHA DE COMPENSAÇÃO

VALOR COBRADO

4200-8

SANTA CECILIA

193

SANTA CECILIA

SACADO
CARLITO JOSE MARIA

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
CASAS LOTÉRICAS, S/A		06/12/2017	
AGENCIACODIGO		0392/304739-3	
CEDENTE		NOSSE NÚMERO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATUA		149990000014274-1	
PARCELA		VALOR	
DATA DO DOCUMENTO		128,00	
NÚMERO DO CADASTRO		(-) DESCONTO	
ESP. MOEDA		CORREÇÃO	
AGENTE		MULTA	
ESPECIE DOC		SOMT (.)	
CARTEIRA		(-) MULTA	
Nº PARCELA		VALOR	
06/12/2017		128,00	
R\$ N		CORREÇÃO	
071768		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	
N		CORREÇÃO	
CARNE		MULTA	
RG		SOMT (.)	
N		(-) MULTA	
CARNE		VALOR	
RG		128,00	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: CLAUDIO JOSÉ DA ROSA, brasileiro, portador do Rg nº 3.683.597-4SSP/PR e CPF nº487.306.539-91, residente e domiciliado na Rua João Martins da Costa Passos, 221, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 10 Lote nº 53 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 24.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.555,95(um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$311,19(trezentos e onze reais e dezenove centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.244,76(um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$124,48(cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acumulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



(Handwritten signatures and stamps)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Claudio José da Rosa
CLAUDIO JOSÉ DA ROSA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Marisela Machado
Tania Marisela Machado
Procuradora Geral do Município





CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
242-648751103-3
30/AGO/2018 HORA DE 14:30:14
LOT. 14.007961-0 TERM 028679
LOCALIDADE: JAGUARIAIVA
AG. VINCULADA: 0392
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
CÓDIGO DO CEDENTE: 304739
NOSSO NÚMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 30AGO2018
VALOR DO PAGAMENTO: 1.555,95
1049304734 93999100048
00159038553 5 76320000155595
242-648751103-3
VIA DO CLIENTE

CAIXA 104 RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO
ATC / 2018

Nº CARNET	53690076398	VENCIMENTO	30/08/2018
Nº PARCELA	Parc01	VALOR A PAGAR	1.555,95
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE		1.555,95	
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CI			
Finalidade : ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO LOTE 53, TERRENO 24, QUADRA 27DO CEMITERIO DENOMINADO PARQUE DA SAUDADE REFERENTE A 04 GAVETAS			
SACADO CLAUDIO JOSE DA ROSA			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº500/2017.

pagoa
visita em
08/01/2018
doc. 30200032303
309

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: RAUL DE MATOS, brasileiro, portador do Rg nº 1.790.805-7SSP/PR e CPF nº303.820.339-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 442, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 11: Lote nº 61 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 28, lote 02.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de R\$1.700,00(um mil e setecentos reais).

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$340,00(trezentos e quarenta reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.360,00(um mil trezentos e sessenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$136,00(cento e trinta e seis reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.



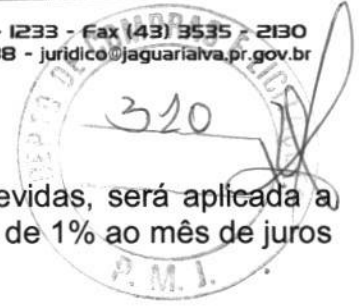
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



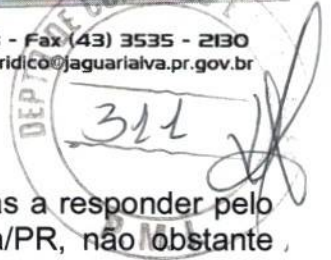
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

RAUL DE MATOS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA

104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO

ATÇ / 2018

Nº CARNET	302000072303	VENCIMENTO	08/01/2018
Nº PARCELA	Parc01	VALOR A PAGAR	1.700,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CI		

1.700,00

Finalidade : ALIENAÇÃO DE TERRENO NO
CEMITERIO LOTE 61 TERRENO 02 QUADRA 28
SAUDADE

SACADO
RAUL DE MATOS
Rua PORTO ALEGRE, 442 JARDIM NOSSA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA Loterias **CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

008-577964230-0

08/JAN/2018 HORA DF 14:37:14

TERM 007134

LOT. 14.07961-0
LOCALIDADE: JAGUARIANA
AG. VINCULADA: 0392

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 304739
NOSSO NUMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 08.JAN.2018
VALOR DO PAGAMENTO: 1.700,00

1049304734 93999100048
00143477115 5 739800001700000

008-577964230-0

CAIXA DO CLIENTE



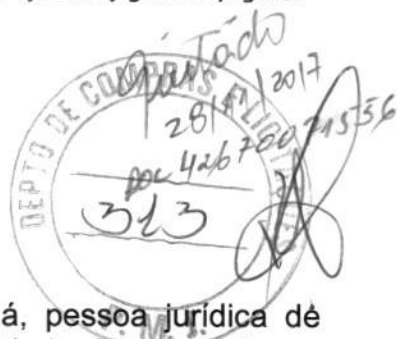


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 501/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: LEDI CHRISTENSON DE GOUVEIA, brasileira, portadora do Rg nº 4.716.041-3SSP/PR e CPF nº243.401.629-49, residente e domiciliado na Rua Antonina, Jardim Primavera, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08**– Item Lote 12: Planta **Lote nº 67 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 28, lote 08.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo título de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), podendo quitar a vista ou:**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do título de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$520,00(quinzentos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$2.080,00(dois mil e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$208,00(duzentos e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



Ledi Christenson Gouveia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Leoni Christiana Spivice

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL




CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


LEDI CHRISTENSON DE GOUVEIA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





CAIXA 104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO

CTC / 2017

Nº GARNET 42670071556 VENCIMENTO: 28/11/2017

Nº PARCELA Parc01 VALOR A PAGAR 2.600,00

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO 2.600,00

Finalidade : COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO
LOTE 08 QUADRA 28 CEMITÉRIO PARQUE DA
SAÚDE CONFORME CONCORRENCIA Nº
08/2017

SACADO
LEDI CRISTENSON DE GOUVEIA
Rua CORONEL CALAZANS, 4 VILA KENNE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



CCR00353-0165 0007 28/11/2017 2.600,00RC
LD:104930473493999100048001426762952



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº502/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: GERALDA DE LIMA SILVA, brasileiro, portador do Rg nº 7.865.694-8SSSP/PR e CPF nº964.957.239-20, residente e domiciliado na Fazenda Varzea Monteiro, s/n, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 13: Lote nº 90 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 28, lote 31.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de R\$1.700,00(um mil e setecentos reais).

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$340,00(trezentos e quarenta reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.360,00(um mil trezentos e sessenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$136,00(cento e trinta e seis reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



Geralda de Lima Silva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acumulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na cláusula primeira.



Geralda de Leima Silva

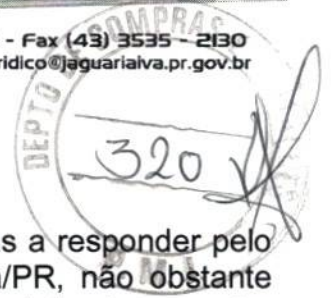
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


GERALDA DE LIMA SILVA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:



CAIXA 104

RECIBO DO SACADÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO	
CTC / 2017	
Nº CARNET	1225280071788
VENCIMENTO	07/12/2017
Nº PARCELA	Parc01
VALOR A PAGAR	1.700,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO	
Finalidade : COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO	
LOTE 90 TERRENO 31 QUADRA28 DO CEMITÉRIO	
PARQUE DA SAUDE	
SACADO	
GERALDA DE LIMA SILVA	
Rua DAS AZALEIAS, 13 JARDIM SAMAMB/	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA

10493.04734 93999.100048 00142.752575 6 73660000170000

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	07/12/2017
CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE	0392/304739-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		NOSSO NÚMERO	149990000014275-2
PARCELA	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIE/DOC	CARTERA
Parc01	07/12/2017	R\$ N	CARNE RG
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE		VALOR	1.700,00
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO		(*) DESCONTO	
		CORREÇÃO	
		(*) MULTA	
		(*) JUROS	
		(*) VALOR COBRADO	

FICHA DE COMPENSAÇÃO



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



AUTO-ATENDIMENTO - AG JAGUARIAIVA
 DATA: 07/12/2017 HORA: 10:11:3
 TERMINAL: 03991968 CONTROLE: 03921968009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGÊNCIA: 0392
 CONTA: 019,00015419-3
 CPF: 964,997,999-20
 CLIENTE:
 GERALDA DE LIMA SILVA
 BANCO EMISOR: 104
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA DE VENCIMENTO: 07/12/2017
 VALOR NOMINAL: R\$ 1.700,00
 VALOR DA MULTA: R\$ 0,00
 VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00
 VALOR DO IOF: R\$ 0,00
 ABATIMENTO: R\$ 0,00
 DESCONTO: R\$ 0,00
 VALOR CALCULADO: R\$ 1.700,00
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.700,00
 DATA DO PAGAMENTO: 07/12/2017
 DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 07/12/2017

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
 1049304734 93999100048
 00142752575 6 73660000170000

PREZADO CLIENTE, CASO HAJA ALTERAÇÃO DO BOLETO NA BASE CENTRALIZADA, O DÉBITO NÃO SERÁ EFETIVADO.
 POR FAVOR, CONFIRA O DÉBITO EM SUA CONTA E CERTIFIQUE-SE DE QUE HAJA SALDO LÍQUIDO DISPONÍVEL NA DATA AGENDADA.
 VALORES REFERENTES A RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E DOCUMENTOS COMPENSAVEIS SOMENTE ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DIA SEGUINTE À SOLICITAÇÃO DE RESGATE.
 PARA AGENDAMENTOS DE PAGAMENTOS COM RESGATE DE APLICAÇÃO NA MESMA DATA, PROCURE SEU GERENTE.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
 SAC CAIXA: 0800-726 0101
 Divisão da CAIXA: 0800-725 7474
 www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
LOTE DE TERRENO Nº 003 - CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº503/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: MARIA TRINDADE DA SILVA, brasileira, portadora do Rg nº 7.865.694-8SSP/PR e CPF nº964.957.239-20, residente e domiciliado na Fazenda Varzea Monteiro, s/n, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 14: Lote nº 94 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 02.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo título de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.650,00(um mil e seiscentos e cinquenta reais).**

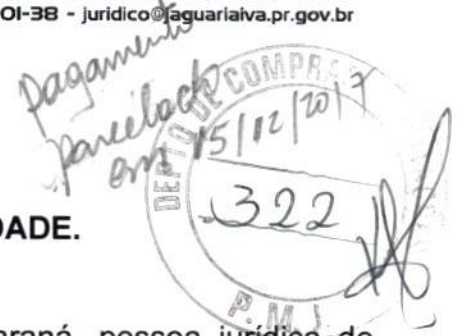
1.1)- A forma do pagamento da quitação do título de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$330,00(trezentos e trinta reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.320,00(um mil trezentos e vinte reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$132,00(cento e trinta e dois reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



Maria Trindade da Silva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



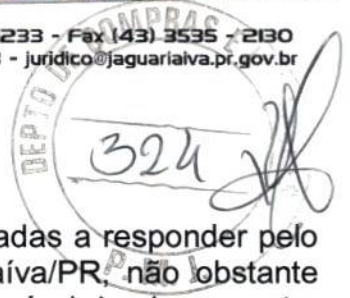
maria Teresinha de S. B.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA TRINDADE DA SILVA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA 104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO

CTC / 2017

Nº CARNÊ	VENCIMENTO
225190071948	15/12/2017

Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
Parc01	330,00

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO 330,00

Finalidade : 20% DA COMPRA DE TERRENO
CEMITÉRIO LOTE 94 TERRENO 02 DA QUADRA
29 DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE

SACADO
MARIA TRINDADE DA SILVA
Rua DOS JASMINS, 112 JARDIM SAMAMB.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agencia : 36300551-AC JAGUARIAIVA
Terminal: 99344284 Id. Trx.: 90514
Nro Aut : 105503 Caixa : 85668192
Data : 15/12/2017 Hora : 10:55
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL
5757802866 0110
SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SIRLENE PEREIRA DA SILVA
AGENCIA: 2198-9 CONTA: 5.548-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493047349399910004800142967850873740000033000
NR. DOCUMENTO 121.501
DATA DO PAGAMENTO 15/12/2017
VALOR DO DOCUMENTO 330,00
VALOR COBRADO 330,00

NR. AUTENTICAÇÃO F. 089.766.BF4.8F4.E93





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº504/2017.

pagamento
para
18/11/2017
326

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: GERMIRIA GONÇALVES, brasileira, portadora do Rg nº 8.585.278-7SSP/PR e CPF nº038.147.559-01, residente e domiciliado na Rua Irmã Afonsa, 44, s/n, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 15: **Lote nº 97 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 05.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.555,95(um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$311,19(trezentos e onze reais e dezenove centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.244,76(um mil trezentos e vinte reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$124,48(cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



Germiria Gonçalves

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURIDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Germania Gonzales



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Germiria Gonçalves
GERMIRIA GONÇALVES
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA 104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

TAXA DE CEMITÉRIO

TXCEM / 2017

Nº CARNET	VENCIMENTO
1211330071962	18/12/2017

Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
Parc01	311,19

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
 TAXA DE CEMITÉRIO 311,19

Finalidade : 20% DA COMPRA DE TERRENO
 CEMITÉRIO LOTE 97 TERRENO 05 DA QUADRA
 29 DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2017

SACADO
 GERMIRIA GONÇALVES
 Rua IRMA AFONSA, 44 REMONTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado

352-852889271-7

18/DEZ/2017

HORA DE 14:24

LOT. 14.07961-0

TERM 007134

LOCALIDADE: JAGUARIAIVA

AG. VINCULADA: 0392

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 304739

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 18DEZ2017

VALOR DO PAGAMENTO: 311,19

1049304734

93999100048

00142971100 8 73770000031119

352-852889271-7

VIA DO CLIENTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº505/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES, brasileira, portadora do Rg nº 7.845.977-8SSP/PR e CPF nº689.385.439-00, residente e domiciliado na Avenida BNH, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 16: Lote nº 98 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 06.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais).

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$320,00(trezentos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$128,00(cento e vinte e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



Mario S K Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na cláusula primeira.



Maíra F K Rodrigues

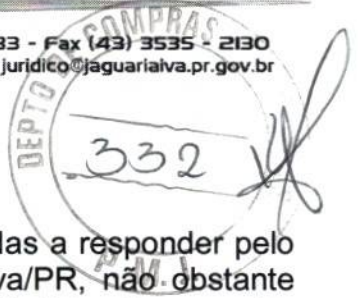
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK
RODRIGUES
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação


Tania Munhoz
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:



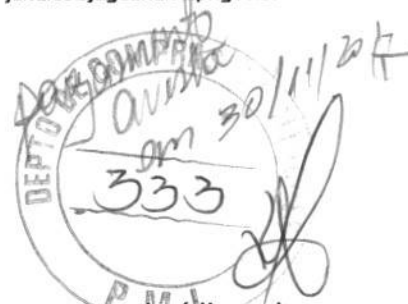


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº506/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do Rg nº 12.766.707-1SSP/PR e CPF nº011.590.399-25, residente e domiciliado na Rua Tucunaré, 277, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 17: Lote nº 103 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 11.

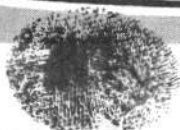
DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de R\$1.555,95(um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), podendo ser pago á vista .

1.1)- Ainda a forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, poderá existir com: entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$311,19(trezentos e onze reais e dezenove centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.244,76(um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$124,48(cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



Procurador da Seleção

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217

Mareli da Silva



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.



Mareli da Selva

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO	
CTC / 2017	
Nº CARNET	VENCIMENTO
1215080071649	01/12/2017
Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
Parc01	1.555,95
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	
COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO	1.555,95
Finalidade : COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO LOTE 103 TERRENO DENOMINADO LOTE 11 QUADRA 29 DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE	
SACADO	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

334-619039047-5

30/NOV/2017

HORA DE 18:38:46

LOT.: 14.07961-0
LOCALIDADE: JAGUARIAIVA
AG. VINCULADA: 0392

TERM 044312

336

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 304739

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 01DEZ2017

VALOR DO PAGAMENTO: 1.555,95

1049304734 93999100048
00142696996 8 73600000155595

334-619039047-5

VIA DO CLIENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº507/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ARACI SOUZA VALENGO, brasileira, portadora do Rg nº 5.767.208-0SSP/PR e CPF nº198.256.628-08, residente e domiciliado na Rua Alcides Sampaio Ribas, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 18: Lote nº 110 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 18.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, procederá com a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$320,00(trezentos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$128,00(cento e vinte e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



Araci Souza Valengo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURIDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Cristi Souza Valença

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


ARACI SOUZA VALENGO
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº509/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ALAN MIRANDA, brasileiro, portador do Rg nº 7.172.315-1SSP/PR e CPF nº024.250.899-50, residente e domiciliado na Rua Dr Toledo, 236, Cidade Alta, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 20: Lote nº 133 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 05 .

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais)**.

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, procederá com a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$320,00(trezentos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$128,00(cento e vinte e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

ALAN MIRANDA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maria Silva
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº510/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, portador do Rg nº 7.243.063-8SSP/PR e CPF nº049.526.749-08, residente e domiciliado na Rua Lisboa, 94, Jardim Europa, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 21: Lote nº 134 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 06.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, procederá com a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$320,00(trezentos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$128,00(cento e vinte e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariaíva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariaíva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL




CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


LUCAS MADUREIRA FERREIRA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:


Tonina Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº511/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MATHEUS RISSATTO RIVOIRO, brasileiro, portador do Rg nº34.591.032-1SSP/PR e CPF nº332.652.768-30, residente e domiciliado na Rua Dr Toledo, 362, Cidade Alta, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 22: **Lote nº 135 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 07.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TITULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TITULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais)**.

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, procederá com a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$320,00(trezentos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$128,00(cento e vinte e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariaíva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

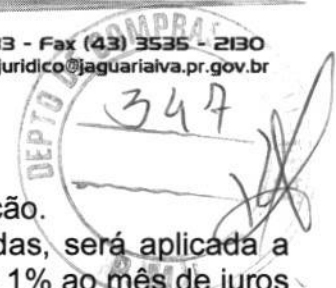
CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariaíva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



R



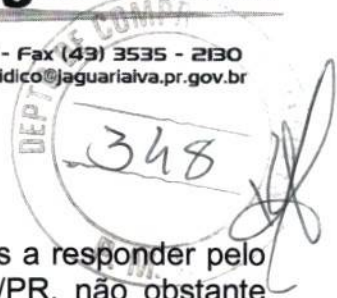
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



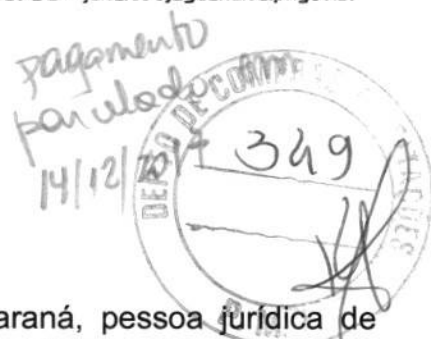


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº512/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do Rg nº 6.032.925-7SSP/PR e CPF nº857.865.009-34, residente e domiciliado na Rua José Teixeira, 98, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 23: Lote nº 155 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 27 .

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.555,95(um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, procederá com a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$311,19(trezentos e onze reais e dezenove centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.244,76(um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$124,48(cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



Roseli B de Oliveira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acumulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariaíva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariaíva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Renli & B. de Oliveira

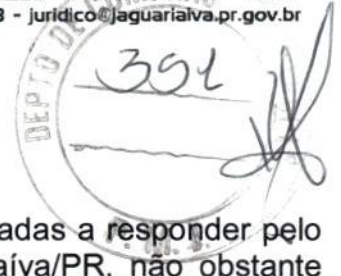
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação


Tamara Muniz de Azevedo
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:



CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

348-684101929-0

14/DEZ/2017

HORA DF 10:34:38

LOT. 14.07961-0

TERM 028679

LOCALIDADE: JAGUARIAIVA

AG. VINCULADA: 0392

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 304739

NOSSO NUMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 14DEZ2017

VALOR DO PAGAMENTO: 311,19

1049304734

93999100048

00142951342 2 73730000031119

348-684101929-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA 104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMPRA DE TERRENO CEMITÉRIO

CTC / 2017

Nº CARNET	VENCIMENTO
1225200071914	14/12/2017

Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
Parc01	311,19

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	
COMPRA DE TERRENO CEMITÉF	311,19

Finalidade : COMPRA DE TERRENO NO CEMITERIO 20% CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2017

SACADO
ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA
Rua JOSE TEIXEIRA, 98 LAGOAO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº513/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA, brasileiro, portador do Rg nº 5.526.162-8SSP/PR e CPF nº771632149-87, residente e domiciliado na Rua Adalto Ferreira de Barros, 244, Jardim Samambaia, Jaguaraiava/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 24: Lote nº 193- Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 31, lote 29

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de R\$1.555,95(um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, procederá com a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$311,19(trezentos e onze reais e dezenove centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.244,76(um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$124,48(cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



Maria da Luz Tomaz de Miranda

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acumulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariaíva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariaíva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



George Romariz de Miranda

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº514/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: JOSELINA BATISTA DIAS, brasileira, portadora do Rg nº 6.481.780-9SSP/PR e CPF nº015.275.989-18, residente e domiciliada na Rua Morretes, 1217, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 25 Lote nº 235- Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 32, lote 35.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo titulo de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.555,95(um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do titulo de uso perpetuo, procederá com a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$311,19(trezentos e onze reais e dezenove centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.244,76(um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$124,48(cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros



Joseлина Batista Dias

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURIDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.



Joselina Botista Dias

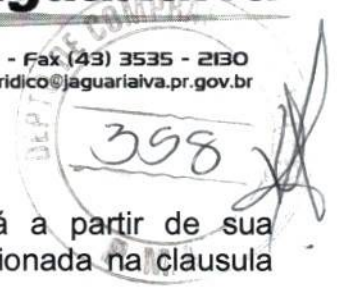
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na cláusula primeira.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

JOSELINA BATISTA DIAS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Ivanhoz
Procuradora Geral do Município



CAIXA 104

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO	
ATC / 2018	
Nº CARNET	VENCIMENTO
1215760073286	15/03/2018
Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
Parc01	311,19
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	
ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CI	
311,19	
Finalidade : ALIENAÇÃO DE TERRENO NO CEMITERIO LOTE 235 TERRENO 35 QUADRA 32 DO CEMITERIO PARQUE DA SAUDE ENTRADA DE 20%. DO VALOR DE R\$ 1.555,95	
SACADO	
JOSELINA BATISTA DIAS	
Rua MORRETES, 1277 PRIMAVERA	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	



Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agencia : 36300551-AC JAGUARIAIVA
Terminal: 99344284 Id. Trx.: 98982
Nro Aut : 154753 Caixa : 85668192
Data : 15/03/2018 Hora : 15:47
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL
5757802866 0076
SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO DIAS
AGENCIA: 2198-9 CONTA: 21.931-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493047349399910004900143956357174640000031119
NR. DOCUMENTO 31.501
DATA DO PAGAMENTO 15/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO 311,19
VALOR COBRADO 311,19

NR. AUTENTICACAO D. 987.611.BA1.8BA.04E



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de maio de 2018.

Ref.: Protocolo nº 12635/2017



À

Procuradoria Geral do Município

Ilustríssima Douta Procuradora:

Diante de equívoco quanto à delimitação espacial de alguns lotes alienados no Cemitério Parque da Saudade através do procedimento licitatório Concorrência Nº 8/2017, solicito que seja elaborado instrumento de Aditivo Contratual para fins de adequação dos lotes quais foram licitados na medida 2,40 x 2,40, sendo o correto 1,20 x 2,40 m.

Ao consultar os arrematantes prejudicados, abaixo apresentamos planilha com os concordantes quanto à permanência com o lote arrematado, sendo necessária apenas a adequação de metragem em seus respectivos instrumentos contratuais e também os arrematantes que desejam solicitar rescisão contratual para que futuramente estes pleiteiem ressarcimento econômico.

ELABORAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL	
ARREMATANTE	CONTRATO Nº
ROSÂNGELA DE MOURA ABREU	492/2017 ✓
AFONSO NUNES DE OLIVEIRA	494/2017 ✓
ADELE MARIA CANAVESI CESÁRIO PEREIRA	497/2017 ✓
CARLITO JOSÉ MARIA	498/2017 ✓
CLAUDIO JOSÉ DA ROSA	499/2017 ✓
RAUL DE MATOS	500/2017 ✓
MARIA TRINDADE DA SILVA	503/2017 ✓
GERMIRIA GONÇALVES	504/2017 ✓
MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK	505/2017 ✓



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RODRIGUES	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	506/2017 ✓
ARACI SOUZA VALENGO	507/2018 ✓
ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA	512/2018 ✓
MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA	513/2017 ✓
JOSELINA BATISTA DIAS	514/2017 ✓



RESCISÃO CONTRATUAL

ARREMATANTE	CONTRATO Nº
ALAN MIRANDA	509/2017
LUCAS MADUREIRA FERREIRA	510/2017
MATHEUS RISSATO RIVOIRO	511/2017

Os demais arrematantes não mencionados já estão com seus respectivos contratos condizentes com os lotes alienados.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Maurício Rodrigues de Almeida

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

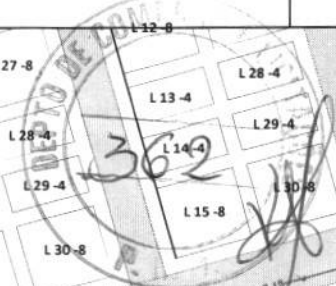
Sra. Silvana
8/1 atender


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ENTRADA

47.19

5.93

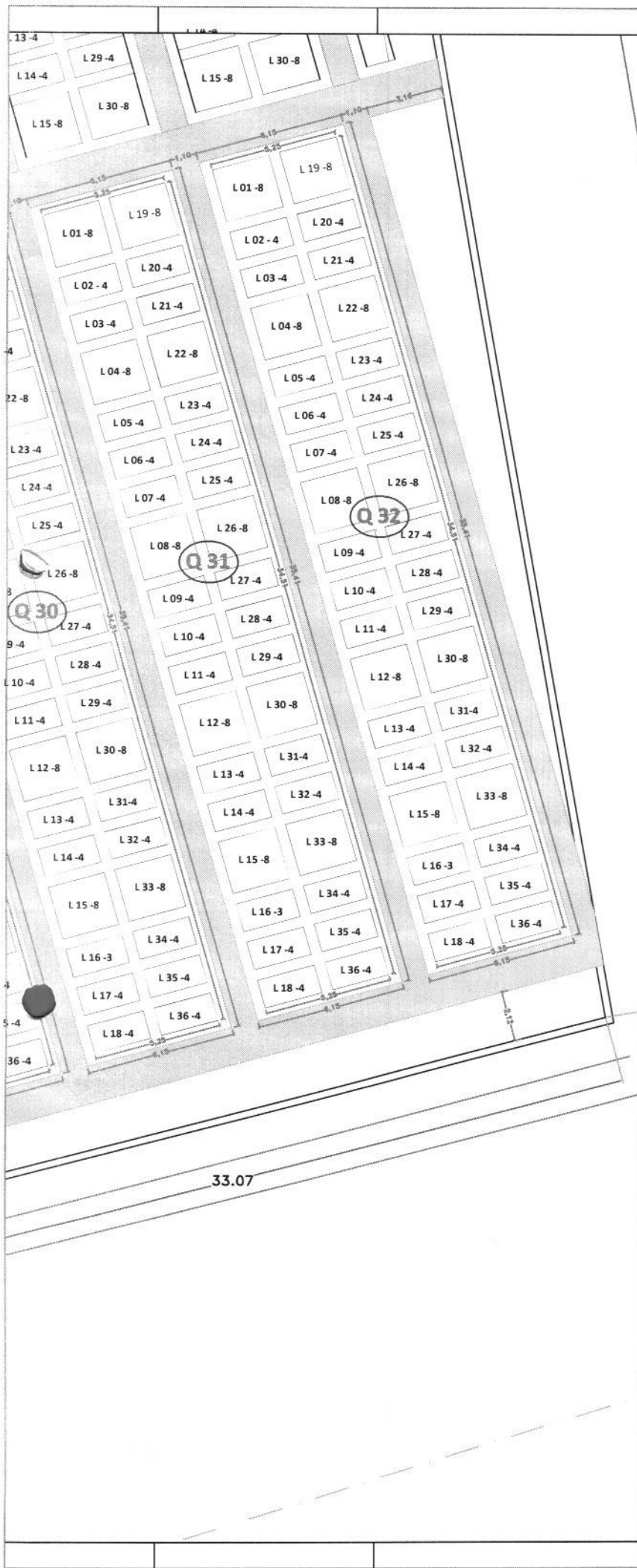
RUA GERONIMO PORFILIO

Q26

Q27

Q28

Q29



QUADRAS PARA LICITAÇÃO

QUADRAS	LOTES		CUSTO POR LOTE	CUSTO POR LOTE
	até 4 sepulcros	até 8 sepulcros	para 4 sepulcros 15 UFM	para 8 sepulcros 25 UFM
26	20	9	R\$ 1.555,95	R\$ 2.593,25
27	20	10	R\$ 1.555,95	R\$ 2.593,25
28	23	10	R\$ 1.555,95	R\$ 2.593,25
29	26	10	R\$ 1.555,95	R\$ 2.593,25
30	26	10	R\$ 1.555,95	R\$ 2.593,25
31	26	10	R\$ 1.555,95	R\$ 2.593,25
32	26	10	R\$ 1.555,95	R\$ 2.593,25
Total de lotes: subtotal	167	69	R\$ 1.555,95	R\$ 2.593,25
UFM Setembro	R\$ 100,73			

- obs.:
1. As concessões do lote serão um por CPF;
 2. O parcelamento poderá ser em até 10 vezes;
 3. As transações serão de responsabilidade do concessionário;
 4. As construções deverão seguir os modelos fornecidos conforme legislação;
 5. Seguir a legislação a saber: Lei n.º 2662/2017;
 6. As construções devem se iniciar em no máximo seis meses;
 7. Para início das construções é necessário retirar autorização junto a administração do cemitério;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO	2017-2020 JOSE SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL	TÍTULO:	CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE LOTES PARA LICITAÇÃO - 1ª ETAPA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENGº SERGIO CRUZ CREA/PR 21.568-D	DATA:	SETEMBRO/2017	DESENHO:	SERGIO
		ESCALA:	INDICADAS	FOLHA:	UNICA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

RESCISÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº510/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, portador do Rg nº 7.243.063-8SSP/PR e CPF nº049.526.749-08, residente e domiciliado na Rua Lisboa, 94, Jardim Europa, Jaguariaíva/PR.

DA CESSÃO DO DIREITO – As partes acordadas, celebram a presente rescisão contratual amigavelmente, a promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 21: **Lote nº 134 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 06,,** cujas justificativas do incorreto descritivo do lote 134 do Edital da Concorrência Pública 08/2017 ter apresentado a equivocada delimitação espacial das medidas, sendo que, a planta topográfica descreve para o específico lote de terreno a real medida de 12,20 x 2,40m; não a medida do lote com 2,40 x 2,40m.

DOS VALORES- No lote acima discriminado, o promissário arrematou o título de uso perpetuo a sua titularidade, na importância total do lance no valor de R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais), sendo que de forma recolheu aos cofres públicos o valor atribuído a entrada de 20% do valor do lance, ou seja a importância de R\$320,00(trezentos e vinte reais) e consecutivamente a quitação de 2 parcelas mensais no valor de R\$128,00(cento e vinte e oito reais) cada uma delas.

Cumram-se, em consonância as respectivas adequações, aos valores já quitados e recolhidos pelo promissário comprador, sem prejuízo aos cofres públicos, o posterior ressarcimento dos valores já depositados.

Jaguariaíva, 16 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

LUCAS MADUREIRA FERREIRA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas: _____

Tatiana de Almeida Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

RESCISÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº509/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ALAN MIRANDA, brasileiro, portador do Rg nº 7.172.315-1SSP/PR e CPF nº024.250.899-50, residente e domiciliado na Rua Dr Toledo, 236, Cidade Alta, Jaguariáiva/PR.

DA CESSÃO DO DIREITO – As partes acordadas, celebram a presente rescisão contratual amigavelmente, a promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 20: Lote nº 133 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 05**, cujas justificativas do incorreto descritivo do lote 133 do Edital da Concorrência Pública 08/2017 ter apresentado a equivocada delimitação espacial das medidas, sendo que, a planta topográfica descreve para o especifico lote de terreno a real medida de 12,20 x 2,40m e não a medida do terreno com 2,40 x 2,40m.

DOS VALORES- No lote acima discriminado, o promissário arrematou o titulo de uso perpetuo a sua titularidade, na importância total do lance no valor de R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais), sendo que de forma recolheu aos cofres públicos o valor atribuído a entrada de 20% do valor do lance, ou seja a importância de R\$320,00(trezentos e vinte reais) e consecutivamente a quitação de 2 parcelas mensais no valor de R\$128,00(cento e vinte e oito reais) cada uma delas.

Cumram-se, em consonância as respectivas adequações, aos valores já quitados e recolhidos pelo promissário comprador, sem prejuízo aos cofres públicos, o posterior ressarcimento dos valores já depositados.

Jaguariáiva, 16 DE MAIO DE 2018.

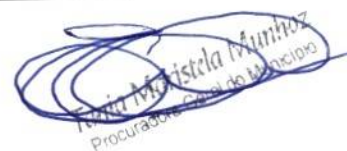
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSÉ SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

ALAN MIRANDA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

RESCISÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº511/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.x.xxx.xxx.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MATHEUS RISSATTO RIVOIRO, brasileiro, portador do Rg nº34.591.032-1SSP/PR e CPF nº332.652.768-30, residente e domiciliado na Rua Dr Toledo, 362, Cidade Alta, Jaguariáiva/PR.

DA CESSÃO DO DIREITO – As partes acordadas, celebram a presente rescisão contratual amigavelmente, a promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 22: **Lote nº 135 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 07**, cujas justificativas do incorreto descritivo do lote 135 do Edital da Concorrência Pública 08/2017 ter apresentado a equivocada delimitação espacial das medidas, sendo que, a planta topográfica descreve para o específico lote de terreno a real medida de 12,20 x 2,40m e não a medida do terreno com 2,40 x 2,40m.

DOS VALORES- No lote acima discriminado, o promissário arrematou o título de uso perpetuo a sua titularidade, na importância total do lance no valor de R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais), sendo que de forma recolheu aos cofres públicos o valor atribuído a entrada de 20% do valor do lance, ou seja a importância de R\$320,00(trezentos e vinte reais) e consecutivamente a quitação de 3 parcelas mensais no valor de R\$128,00(cento e vinte e oito reais) cada uma delas.

Cumram-se, em consonância as respectivas adequações, aos valores já quitados e recolhidos pelo promissário comprador, sem prejuízo aos cofres públicos, o posterior ressarcimento dos valores já depositados.

Jaguariáiva, 16 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas: _____

Vanusa Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva-Pr, CEP 84200-000.

NOTIFICADO: CLAUDIO JOSÉ DA ROSA, brasileiro, portador do RG nº 3.683.597-4SSP/PR e CPF sob nº 487.306.539-91, residente e domiciliado na Rua João Martins da Costa Passos, 221, Jaguariáiva, PR.

CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº 08/2017 – Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso (Cemitério Parque da Saudade) – LOTE nº 53.

NOTIFICAMOS o vencedor do certame licitatório concorrência pública 08/2017 para o comparecimento na Procuradoria Geral do Município com a finalidade da assinatura do **1º TERMO ADITIVO (correção da planta do lote do cemitério)** do Contrato Administrativo 499/2017, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

Jaguariáiva, 14 de Agosto de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Recebido em: 27/08/18

Nome completo: x Claudio Jose da Rosa

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ROSANGELA DE MOURA ABREU, brasileira, portadora do Rg nº 7250313-9SSP/PR e CPF nº 281.939.258-07, residente e domiciliado na Rua Djalma Camargo, 679, Fundos, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 9 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 09.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº492/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariáiva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

ROSANGELA DE MOURA ABREU
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMNO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TITULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: AFONSO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do Rg nº 3.55.6902-2SSP/PR e CPF nº 434.826.609-30, residente e domiciliado na Rua Ganguru, 185, Jaguaraiáva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Planta: **Lote nº 21 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 21.**


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TITULO DE USO , Contrato Administrativo nº494/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguaraiáva/PR, 16 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


AFONSO NUNES DE OLIVEIRA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ADELE MARIA CANAVESI CESARIO PEREIRA, brasileira, portadora do Rg nº 4.340.895-0SSP/PR e CPF nº 001.914.948-44, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, 55, Jardim Ipê, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 31 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 02.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº497/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

ADELE MARIA CANAVESI CESARIO
PEREIRA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: CARLITO JOSÉ MARIA, brasileiro, portador do Rg nº 1.636.997-7SSP/PR e CPF nº 243.398.069-00, residente e domiciliado na Rua Francelina Sampaio, 193, Jardim Santa Cecilia, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 39 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 10.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº498/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

CARLITO JOSÉ MARIA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2017.**




PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: CLAUDIO JOSÉ DA ROSA, brasileiro, portador do Rg nº 3.683.597-4SSP/PR e CPF nº487.306.539-91, residente e domiciliado na Rua João Martins da Costa Passos, 221, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta 10 Lote nº 53 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 24.


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº499/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


CLAUDIO JOSÉ DA ROSA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº500/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: RAUL DE MATOS, brasileiro, portador do Rg nº 1.790.805-7SSP/PR e CPF nº303.820.339-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 442, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta : **Lote nº 61 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 28, lote 02.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº500/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

RAUL DE MATOS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Malheiro
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
LOTE DE TERRENO Nº 003 - CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº503/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA TRINDADE DA SILVA, brasileira, portadora do Rg nº 7.865.694-8SSP/PR e CPF nº964.957.239-20, residente e domiciliado na Fazenda Varzea Monteiro, s/n, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 94 - Terreno 1.20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 02.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº503/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Maria Trindade da Silva

MARIA TRINDADE DA SILVA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº504/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: GERMIRIA GONÇALVES, brasileira, portadora do Rg nº 8.585.278-7SSP/PR e CPF nº038.147.559-01, residente e domiciliado na Rua Irmã Afonsa, 44, s/n, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 97 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 05.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº504/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

GERMIRIA GONÇALVES
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maria Munkoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº505/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES, brasileira, portadora do Rg nº 7.845.977-8SSP/PR e CPF nº689.385.439-00, residente e domiciliado na Avenida BNH, Jaguariáiva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 98 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 06.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº505/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariáiva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Maria Filomena Rodrigues

MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK
RODRIGUES
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº506/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do Rg nº 12.766.707-1SSP/PR e CPF nº011.590.399-25, residente e domiciliado na Rua Tucunaré, 277, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 103 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 11.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº506/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº507/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ARACI SOUZA VALENGO, brasileira, portadora do Rg nº 5.767.208-0SSP/PR e CPF nº198.256.628-08, residente e domiciliado na Rua Alcides Sampaio Ribas, Jaguariáiva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 110 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 18.


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº507/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariáiva/PR, 16 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


ARACI SOUZA VALENGO
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº512/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do Rg nº 6.032.925-7SSP/PR e CPF nº857.865.009-34, residente e domiciliado na Rua José Teixeira, 98, Jaguariáiva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 155 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 27.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº512/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariáiva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

roseli amara borges de oliveira
ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Tania Maristela Munhoz
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº513/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA, brasileiro, portador do Rg nº 5.526.162-8SSP/PR e CPF nº771632149-87, residente e domiciliada na Rua Adalto Ferreira de Barros, 244, Jardim Samambaia, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de titulo de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 24:

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 193- Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 31, lote 29.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº513/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz,
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas: _____

Tania Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº514/2017.**



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: JOSELINA BATISTA DIAS, brasileira, portadora do Rg nº 6.481.780-9SSP/PR e CPF nº015.275.989-18, residente e domiciliada na Rua Morretes, 1217, Jaguariáiva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 235- Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 32, lote 35.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº514/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariáiva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Joseilina Batista Dias

JOSELINA BATISTA DIAS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:

Raima Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº508/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: TAISE DE SOUZA, brasileira, portadora do Rg nº 13268378-6SSP/PR e CPF nº097.187.209-01, residente e domiciliado na Rua Matilde Pessa Mattos, 160, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 19: Lote nº 127 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 35.

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo título de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do título de uso perpetuo, procederá com a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$360,00(trezentos e sessenta reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$1.440,00(um mil duzentos e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$144,00(cento e quarenta e quatro reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



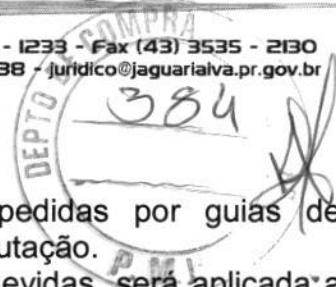
Taise de Souza



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na cláusula primeira.



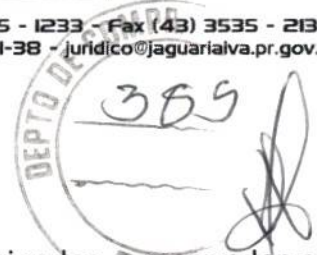
Jaise de Jaza



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Taise de Souza
TAISE DE SOUZA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº513/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA, brasileiro, portador do Rg nº 5.526.162-8SSP/PR e CPF nº771632149-87, residente e domiciliada na Rua Adalto Ferreira de Barros, 244, Jardim Samambaia, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 24:

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 193- Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 31, lote 29.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº513/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariáiva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA
PROMISSARIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº506/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do Rg nº 12.766.707-1SSP/PR e CPF nº011.590.399-25, residente e domiciliado na Rua Tucunará, 277, Jaguariáiva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 103 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 11.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº506/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariáiva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:

Tania Karistela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº505/2017.**


PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES, brasileira, portadora do Rg nº 7.845.977-8SSP/PR e CPF nº689.385.439-00, residente e domiciliado na Avenida BNH, Jaguariaíva/PR.


CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 98 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 06.


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº505/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK
RODRIGUES
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:


Aníbal Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº504/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: GERMIRIA GONÇALVES, brasileira, portadora do Rg nº 8.585.278-7SSP/PR e CPF nº038.147.559-01, residente e domiciliado na Rua Irmã Afonsa, 44, s/n, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 97 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 05.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº504/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Germiria Gonçalves
GERMIRIA GONÇALVES
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº514/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: JOSELINA BATISTA DIAS, brasileira, portadora do Rg nº 6.481.780-9SSP/PR e CPF nº015.275.989-18, residente e domiciliada na Rua Morretes, 1217, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 235- Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 32, lote 35.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº514/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Joseлина Batista Dias

JOSELINA BATISTA DIAS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



(43) 99950-1687



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: DAVID ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do Rg nº 3.347.283-8SSP/PR e CPF nº 592.649.696-91, residente e domiciliado na Rua Leandro Machado, 646, Vila Nova, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 04: Planta **Lote nº 14 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 14.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo título de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.600,00(dois mil e seiscentos reais)**.

1.1)- A forma do pagamento da quitação do título de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$520,00(quinzentos e vinte reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$2.080,00(dois mil e oitenta reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$208,00(duzentos e oito reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



David Alves de Almeida

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



Dauro Luiz de Almeida

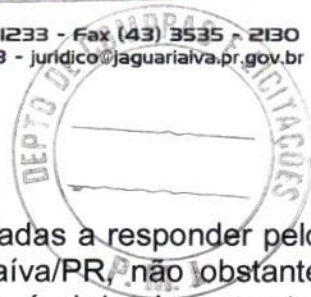
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

DAVID ALVES DE ALMEIDA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:



(43) 9.9972-7478



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: JOSÉ PEDRO, brasileiro, portador do Rg nº 2.228.666SSP/PR e CPF nº 061.172.879-68, residente e domiciliado na Rua Das Avencas, 74, Jardim Samambaia, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 02: Planta LOTE nº07 – **Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 07.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo título de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.750,00(Dois mil e setecentos reais)**.

1.1)- A forma do pagamento da quitação do título de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$550,00(quinzentos e cinquenta reais) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de R\$220,00(duzentos e vinte reais), fixas.

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acúmulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariaíva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariaíva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



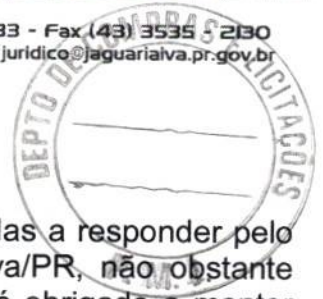
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL




CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


JOSÉ PEDRO
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº504/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: GERMIRIA GONÇALVES, brasileira, portadora do Rg nº 8.585.278-7SSP/PR e CPF nº038.147.559-01, residente e domiciliado na Rua Irmã Afonsa, 44, s/n, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 97 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 05.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº504/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Germiria Gonçalves
GERMIRIA GONÇALVES
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
LOTE DE TERRENO Nº 003 - CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº503/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA TRINDADE DA SILVA, brasileira, portadora do Rg nº 7.865.694-8SSP/PR e CPF nº964.957.239-20, residente e domiciliado na Fazenda Varzea Monteiro, s/n, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 94 - Terreno 1.20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 02.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº503/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Maria Trindade da Silva

MARIA TRINDADE DA SILVA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Marisela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº500/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: RAUL DE MATOS, brasileiro, portador do Rg nº 1.790.805-7SSP/PR e CPF nº303.820.339-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 442, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta : **Lote nº 61 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 28, lote 02.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº500/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

RAUL DE MATOS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: CLAUDIO JOSÉ DA ROSA, brasileiro, portador do Rg nº 3.683.597-4SSP/PR e CPF nº487.306.539-91, residente e domiciliado na Rua João Martins da Costa Passos, 221, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta 10 Lote nº 53 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 24.


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº499/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


CLAUDIO JOSÉ DA ROSA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: CARLITO JOSÉ MARIA, brasileiro, portador do Rg nº 1.636.997-7SSP/PR e CPF nº 243.398.069-00, residente e domiciliado na Rua Francelina Sampaio, 193, Jardim Santa Cecilia, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 39 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 10.


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº498/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


CARLITO JOSÉ MARIA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ADELE MARIA CANAVESI CESARIO PEREIRA, brasileira, portadora do Rg nº 4.340.895-0SSP/PR e CPF nº 001.914.948-44, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, 55, Jardim Ipê, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 31 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 27, lote 02.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº497/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

ADELE MARIA CANAVESI CESARIO
PEREIRA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Aparecida Munhoz
Procuradora Geral do Município



Recibido de 10/08/18
Luciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMNO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TITULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: AFONSO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do Rg nº 3.55.6902-2SSP/PR e CPF nº 434.826.609-30, residente e domiciliado na Rua Ganguru, 185, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Planta: **Lote nº 21 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 21.**


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TITULO DE USO , Contrato Administrativo nº494/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


AFONSO NUNES DE OLIVEIRA
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ROSANGELA DE MOURA ABREU, brasileira, portadora do Rg nº 7250313-9SSP/PR e CPF nº 281.939.258-07, residente e domiciliado na Rua Djalma Camargo, 679, Fundos, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 9 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 09.**


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº492/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE


Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças


ROSANGELA DE MOURA ABREU
PROMISSÁRIO


Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº513/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA, brasileiro, portador do Rg nº 5.526.162-8SSP/PR e CPF nº771632149-87, residente e domiciliada na Rua Adalto Ferreira de Barros, 244, Jardim Samambaia, Jaguariaíva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08– Item Lote 24:

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 193- Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 31, lote 29.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº513/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA DA LUZ TOMAZ DE MIRANDA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº514/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: JOSELINA BATISTA DIAS, brasileira, portadora do Rg nº 6.481.780-9SSP/PR e CPF nº015.275.989-18, residente e domiciliada na Rua Morretes, 1217, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 235- Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 32, lote 35.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº514/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Joseлина Batista Dias

JOSELINA BATISTA DIAS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº512/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do Rg nº 6.032.925-7SSP/PR e CPF nº857.865.009-34, residente e domiciliado na Rua José Teixeira, 98, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 155 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 30, lote 27.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº512/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Roseli Amara Borges de Oliveira
ROSELI AMARA BORGES DE OLIVEIRA
PROMISSARIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº507/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: ARACI SOUZA VALENGO, brasileira, portadora do Rg nº 5.767.208-0SSP/PR e CPF nº198.256.628-08, residente e domiciliado na Rua Alcides Sampaio Ribas, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta Lote nº 110 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 18.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº507/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Araci Souza Valengo
ARACI SOUZA VALENGO
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Marcela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº506/2017.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do Rg nº 12.766.707-1SSP/PR e CPF nº011.590.399-25, residente e domiciliado na Rua Tucunaré, 277, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 103 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 11.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO , Contrato Administrativo nº506/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas:

Maria Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº505/2017.**

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSÁRIO: MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK RODRIGUES, brasileira, portadora do Rg nº 7.845.977-8SSP/PR e CPF nº689.385.439-00, residente e domiciliado na Avenida BNH, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08 qual passará a descrever: a Planta **Lote nº 98 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 29, lote 06.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº505/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 16 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Pérez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

Maria F K Rodrigues

MARIA FILOMENA KAZMIERCZAK
RODRIGUES
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maria Stehli Munhoz
Procuradora Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006735/2024

Requerente :	JUAREZ SALES VIEIRA	Número :	50
Endereço :	BEM TE VI	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM CAPIVARI	Fone Celular :	43996410502
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	441.626.699-53	Data Solicitação:	22/05/24 08:55

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA PROVIDENCIA QUANTO ERRO DE NUMERAÇÃO DO LOTE TERRENO CEMITERIO PARQUE DA SAUDADE, COMPRADO VIA LICITAÇÃO 8 PROCESSO 220/2027, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 22/05/2024 08:47

Responsável pelo Processo

REQUERIMENTO

Jaguariaíva, 21 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor

MAURICIO FERNANDES

Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações

JUAREZ SALES VIEIRA, CPF nº 441.626.699-53 situada Rua Bem Ti Vi 50 Jardim Capivari, telefone 43 99961-5125 ou 43 99641-0502, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência providencia quanto erro numeração do lote Terreno Cemitério Parque da Saudade, onde se lê Terreno Lote 22 Quadra 26 na verdade é LOTE 15 quadra 38, terreno esse comprado via Licitação 8 Processo 220/2017. Solicita Deferimento da numeração no processo de compra e uma copia do contrato com a retificação do número.

Nestes Termos
P. Deferimento



JUAREZ SALES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #nuncas200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

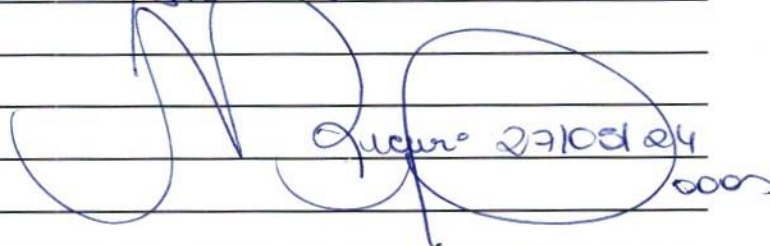
À SENTIR

PARA REVISAR A ALTERAÇÃO.

Em 23/05/2024

Ul.

SUPERINTENDENTE.

 23/05/24
0005



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2017.



PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMISSARIO: JUAREZ SALES VIEIRA, brasileira, portadora do Rg nº 3.243.499-1SSP/PR e CPF nº441.626.699-53, residente e domiciliado na Rua Bem Te Vi, Jardim Capivari, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE – Pela promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08**– Item Lote 06: Planta **Lote nº 22 - Terreno 2,40 x 2,40m sendo 08 (oito) gavetas, denominado no Cemitério Municipal Parque da Saudade da quadra 26, lote 22.**

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram o promitente pelo presente e na melhor forma, prometer O TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO PERPETUO ao PROMISSÁRIO, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – No lote acima discriminado, o promissário arrematou e pagará pelo título de uso perpetuo a sua titularidade, a importância total do lance no valor de **R\$2.693,99(dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove reais).**

1.1)- A forma do pagamento da quitação do título de uso perpetuo, é a entrada de 20% do valor do lance, ou seja, o valor de R\$538,80(quinhetos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a recolher aos cofres públicos no ato da assinatura do presente termo de promessa, e posteriormente o valor remanescente de **R\$2.155,19(dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)** a ser dividido em 10 parcelas iguais e consecutivas de **R\$215,52(duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), fixas.**

1.2) Previstos para o atraso das parcelas a incidência de correção monetária, juros e multas corrigidas pelo índice nacional inflacionário, com previsão na Lei Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2180
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

nº2565/2015, artigo 5º, vencíveis a cada 30 dias, expedidas por guias de recolhimentos emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

1.3)- No caso do acumulo no pagamento das prestações devidas, será aplicada a multa de 2%(dois por cento) sobre o montante da dívida, acrescidos de 1% ao mês de juros e mora.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de cessão de uso perpetuo, como bens públicos de uso especial.

CLAUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLAUSULA QUARTA - O CESSIONARIO terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA QUINTA - O CESSIONARIO perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.

CLAUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do CESSIONARIO do lote, incluindo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando ao promissário, herdeiros ou sucessores a cumprir o instrumento pactuado.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao Município de Jaguariáiva a responsabilidade administrativa da expedição do definitivo TITULO DE CESSÃO DE USO PERPETUO e a sua fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLAUSULA NONA - Serão incorporados a este INSTRUMENTO, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelas partes, alterações, especificações, quantitativos e qualitativas.

CLAUSULA DÉCIMA - A vigência deste INSTRUMENTO efetivará a partir de sua publicação até 30 dias após ao pagamento da última parcela mencionada na clausula primeira.



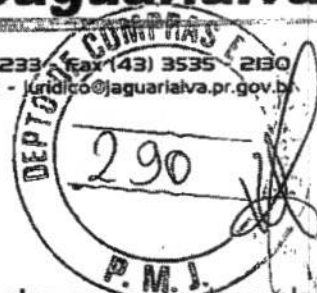
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
JURÍDICO - (43) 3535 - 1833 - ramal 217



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes pactuadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos termos, para que produzam seus devidos e legais efeitos, firmando as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presente ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
PROMITENTE

Carlos Perez Gomes
Secretaria Municipal de Finanças

JUAREZ SALES VIEIRA
PROMISSÁRIO

Sérgio Cruz
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo "Prefeito Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

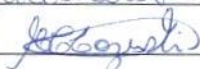
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sra. Mayra

Para juntar no processo licitatório


Jania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Procedi anexação do protocolo 6735/2024 ao processo 12635/2017 novo 7332/2024, concorrencia nº 08/2017

Jaguariaíva 29/05/24


AO Diretor de Patrimônio

Pl. reanu parecer


Jania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoccs200anos

Protocolo nº 6735/2024

A Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Analisando o presente procedimento, versa sobre a concorrência pública nº 08/2017, cujo processo tramitou integralmente pelo Departamento de Compras e Licitação, sendo iniciado pela então Secretaria de Infraestrutura.

Assim, a correção deverá ser feita pelo Departamento de Compras, analisando se o terreno especificado não foi objeto de venda em outros procedimentos, pois pelos documentos que instruíram o pedido de abertura, os lotes estavam todos especificados.

Logo, deverá ser realizado o levantamento desse equívoco, para substituição dos contratos e futura concessão de direito real de uso, bem como informado do Departamento de Tributação, para eventuais correções em seus sistemas.

Jaguariaíva, 03 de junho de 2024.

Alan Miranda

Município de Jaguariaíva

Departamento de Patrimônio Imóvel



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo "Prefeito Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria de Desendurmeinto
Urbano

P/ informar se o lote não foi ven-
dido p/ que eu possa fazer a entrega

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

LOTE 22.



11 de jun. de 2024 08:43:14



11 de jun. de 2024 08:43:24

LOTE 15, QUADRA 38



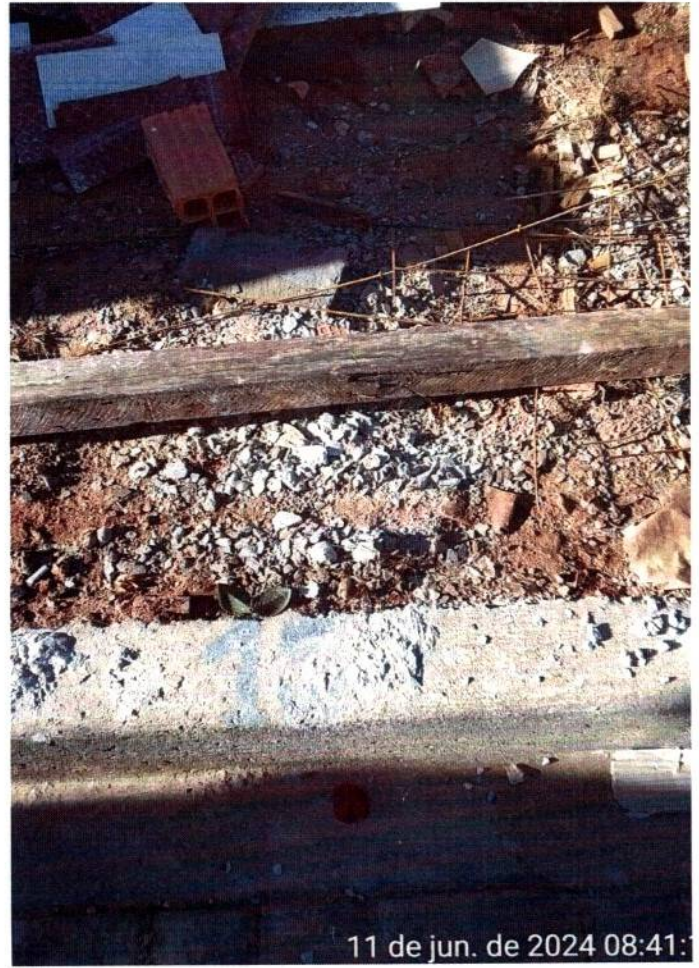
11 de jun. de 2024 08:41:5



11 de jun. de 2024 08:41:5



11 de jun. de 2024 08:41:5



11 de jun. de 2024 08:41:5



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumocac200anos

Processo: 6735/2024

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Após vistoria in loco, segue relatório fotográfico, para análise se o terreno de interesse do solicitante lote 15 quadras 38 está disponível, para fazer as correções necessárias.

14/06/2024


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

A gentileza

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

em 14/06/2024

M.
SUPERINTENDENTE.

pra Silvana

para fazer um novo contrato




Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471

Devolve o procedimento para o cumprimento das informações
12/06/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocás200anos

Ofício nº 758 /SENJUR/2024.

Jaguariaíva/PR, 24 de junho de 2024

A fim de dar atendimento ao protocolo 7332/2024, referente ao procedimento licitatório, Modalidade Concorrência nº 08/2017, solicito a Vossa Senhoria que informe a esta SENJUR, se o terreno de interesse do solicitante (cópia em anexo) está disponível, para as correções necessárias.

Atenciosamente.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria de Negócios Jurídicos

Edil Passos Baroni
24/06/2024

Ao Responsável pelos Cemitérios e Capelas

NESTA



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#somos200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo: 000006735/2024

Informo que a Ferença na Quadra 38 Lote 15 do
Loteamento Municipal Parque da Saudade com Juntas
(copie em limbo), está disponível para as licitações.

25/06/2024

Sra. Juliana

DI elaborar o novo contrato.

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 5127-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo n°. 6735/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2017

À SENJUR

C E R T I D ã O

CERTIFICO que atendendo o contido no Protocolo 6735/2024, em que o requerente solicita seja feita a correção da numeração do lote, cabe ressaltar que esta Administração sempre que possível adota em deixar dentro de cada processo licitatório, alguns lotes dos quais não foram listados nos certames, mas cujo o objetivo é propiciar aos interessados, que seja possível proceder com a alteração, desta feita, se encontra o **LOTE 15 DA QUADRA 38**, disponível, para que seja feita a correção no Contrato Administrativo nº 495/2017, tendo em conta, que houve o efetivo pagamento, e buscando não prejudicar à parte interessada, aliado a **concordância e anuência** do Responsável pelo Cemitério Parque da Saudade, Sr. Eliel Passos Barreto, e que por circunstâncias outras impediram o interessado de fazer a construção, a qual após feita a correção, deverá providenciar a construção imediatamente.


MAURICIO FERNANDES

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariáiva, 28 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 053/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONC Nº 08/2017 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 04 de Julho de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, 2 vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos dos processo licitatórios **Concorrência Pública Nº 08/2017**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 495/2017

Promissário: JUAREZ SALES VIEIRA

Objeto: Alienação de 236 lotes no cemitério Parque da Saudade

Natureza do Aditivo: CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08, que arrematou e pagou a importância total de R\$ **R\$2.693,99(dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove reais), qual passará a pertencer a Planta do **Lote nº 15 da Quadra 38 no Cemitério Municipal Parque da Saudade**.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramoacs200anos

**1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2017.**


PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/00-01-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS** brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9Pr, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, , nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

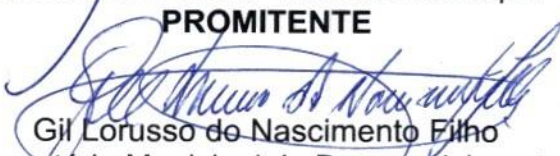
PROMISSÁRIO: JUAREZ SALES VIEIRA, brasileira, portadora do Rg nº 3.243.499-1SSP/PR e CPF nº441.626.699-53, residente e domiciliado na Rua Bem Te Vi, Jardim Capivari, Jaguariaíva/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Institui através deste termo a correção da promessa de cessão de direito de título de uso perpetuo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08, que arrematou e pagou a importância total de R\$ **R\$2.693,99(dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove reais)**, qual passará a pertencer a Planta do **Lote nº 15 da Quadra 38 no Cemitério Municipal Parque da Saudade.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento da PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE TÍTULO DE USO, Contrato Administrativo nº495/2017, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017.

Jaguariaíva/PR, 27 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
ALCIONE LEMOS - Prefeita Municipal
PROMITENTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


JUAREZ SALES VIEIRA
PROMISSÁRIO

Eliel Passos Barreto
Responsável pelos Cemitérios e Capelas

Testemunhas: _____